

CONDIÇÕES DE COMPRA GE – BRASIL

1. ACEITAÇÃO DOS TERMOS. O Fornecedor concorda em se vincular e cumprir com todos os termos aqui estipulados e no Pedido de Compra (“PC”), ao qual estes termos estão anexados ou são incorporados por referência (cada qual como alterado ou complementado, e juntamente com quaisquer especificações e outros documentos aos quais se faz referência aqui ou no PC, coletivamente, este “Pedido”). Este Pedido é uma oferta para comprar os bens e/ou serviços (incluindo qualquer entregável e documentação necessária) nele descrito ou aqui descrito. Este Pedido não constituirá aceite de qualquer oferta de venda, cotação ou outra proposta do Fornecedor, mesmo se mencionada neste Pedido. **A aceitação deste Pedido está expressamente limitada aos termos deste Pedido.** As condições previstas neste Pedido terão precedência sobre quaisquer condições adicionais ou diferentes de qualquer outro documento relacionado a esta transação, a menos que tais condições adicionais ou diferentes sejam: (i) parte de um contrato por escrito que tenha sido assinado entre as partes e com as quais as partes tenham expressamente concordado, as quais poderão se sobrepor a estas condições no caso de conflito (“**Contrato**”); ou (ii) determinadas no PC ao qual estas condições foram anexadas. Caso estas condições façam parte de um Contrato entre as partes, o termo “Pedido” aqui utilizado significará qualquer Pedido de Compra emitido segundo o Contrato.

POR MEIO DO PRESENTE, O COMPRADOR COMUNICA ANTECIPADAMENTE AO FORNECEDOR QUE SE OPÕE A QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES INCLUÍDOS NA COTAÇÃO, FATURA OU OUTRO DOCUMENTO DO FORNECEDOR QUE SEJAM ADICIONAIS OU DIFERENTES DAS CONDIÇÕES DESTE PEDIDO, E NENHUMA DE TAIS CONDIÇÕES ADICIONAIS OU DIFERENTES SERÁ INCLUÍDA NO CONTRATO ENTRE O FORNECEDOR E O COMPRADOR, EXCETO SE ESPECIFICAMENTE ACEITO PELO COMPRADOR EM UM DOCUMENTO POR ESCRITO ASSINADO POR UM REPRESENTANTE LEGAL DO COMPRADOR.

ESTE PEDIDO SERÁ IRREVOGAVELMENTE ACEITO PELO FORNECEDOR EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO EM QUE O SEGUINTE OCORRA EM PRIMEIRO LUGAR: (A) EMISSÃO PELO FORNECEDOR DE QUALQUER ACEITO OU RECONHECIMENTO DESTE PEDIDO; OU (B) INÍCIO, DE QUALQUER MANEIRA, DO TRABALHO SOLICITADO POR MEIO DESTE PEDIDO PELO FORNECEDOR.

2. PREÇOS, PAGAMENTOS E QUANTIDADES.

2.1 Preços.

(a) Todos os preços são firmes e não estão sujeitos a alterações. No entanto, se durante a vigência deste Contrato, ocorrerem alterações nas alíquotas e/ou alterações na base de cálculo de tributos, ou, ainda, o cancelamento dos tributos existentes, implantação de benefícios fiscais de qualquer natureza e / ou a isenção dos tributos que venham a ocorrer diminuir diretamente o encargo ou custo do Fornecedor, o preço originalmente acordado será revisado proporcionalmente para reduzir a diferença decorrente das alterações.

(b) **Tributos.** Todos os impostos aplicáveis devem estar incluídos no preço do Fornecedor, incluindo, sem limitação, aqueles relativos à folha de pagamento e/ou outras obrigações trabalhistas, quaisquer tributos sobre valor agregado, impostos retidos na fonte e quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e/ou encargos aplicáveis aos bens e/ou serviços adquiridos através deste Pedido. O Fornecedor assume total responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, atuais e futuros, diretos e indiretos, relacionados ou que resultem dos bens e/ou serviços fornecidos segundo estas condições e/ou a eles aplicáveis, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e empregatícios, que surjam ou em conexão com qualquer integrante do Pessoal do Fornecedor (como definido na Cláusula 12.1 abaixo) alocado para realizar os serviços aqui previstos. O Fornecedor deverá notificar o Comprador, imediatamente, acerca de quaisquer problemas relacionados ao não pagamento ou pagamento sob protesto, requerimento de imunidade, isenção ou solicitação de reembolso ou crédito contra quaisquer tributos. O Fornecedor declara e garante que nenhum tributo de sua responsabilidade, de acordo com a Lei (como definido na Cláusula 15.1(a) abaixo), será transferido ao Comprador. O Fornecedor desde já concorda em indenizar e isentar o Comprador e suas Afiliadas de responsabilidade sobre e contra todas e quaisquer reclamações e obrigações que resultem ou se relacionem às disposições desta Cláusula 2.1(b).

GE TERMS OF PURCHASE – BRAZIL

1. ACCEPTANCE OF TERMS. Supplier agrees to be bound by and to comply with all terms set forth herein and on the purchase order (“PO”) to which these terms are attached or are incorporated by reference (each as amended or supplemented, and together with any specifications and other documents referred to herein or on the PO, collectively, this “Order”). This Order is an offer to purchase the goods and/or services (including any deliverables and required documentation) described herein or therein. This Order shall not constitute an acceptance of any offer to sell, quotation or other proposal from Supplier, even if referred to in this Order. **Acceptance of this Order is expressly limited to the terms of this Order.** The terms set forth in this Order take precedence over any additional or different terms in any other document connected with this transaction unless such additional or other different terms are: (i) part of a written agreement signed by both parties which the parties have expressly agreed may override these terms in the event of a conflict (“**Agreement**”); or (ii) set forth on the PO to which these terms are attached. In the event these terms are part of an Agreement between the parties, the term “Order” used herein shall mean any purchase order issued under the Agreement.

BUYER HEREBY NOTIFIES SUPPLIER IN ADVANCE THAT BUYER OBJECTS TO ANY TERMS AND CONDITIONS INCLUDED WITH SUPPLIER’S QUOTATION, INVOICE OR OTHER DOCUMENT WHICH ARE ADDITIONAL TO OR DIFFERENT THAN THE TERMS OF THIS ORDER, AND NONE OF SUCH ADDITIONAL OR DIFFERENT TERMS SHALL BE PART OF THE CONTRACT BETWEEN SUPPLIER AND BUYER, UNLESS SPECIFICALLY ACCEPTED BY BUYER IN A WRITING SIGNED BY AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF BUYER.

THIS ORDER SHALL BE IRREVOCABLY ACCEPTED BY SUPPLIER IN ITS ENTIRETY UPON THE EARLIER OF: (A) SUPPLIER’S ISSUING ANY ACCEPTANCE OR ACKNOWLEDGEMENT OF THIS ORDER; OR (B) SUPPLIER’S COMMENCEMENT OF THE WORK CALLED FOR BY THIS ORDER IN ANY MANNER.

2. PRICES, PAYMENTS AND QUANTITIES.

2.1 Prices.

(a) All prices are firm and shall not be subject to change. Nevertheless, if during the term of this Agreement, occurs changes in tax rates and/or changes in basis of calculation, or, moreover, the cancellation of existing taxes, implementation of tax benefits of any nature and/or the exemption of taxes that shall directly decrease Supplier’s burden or cost, the originally agreed price shall be proportionally reviewed to or decrease the difference arising from the amendments thereto.

(b) **Taxes.** All applicable taxes must be included in the Supplier’s price, including specially, but not limited to, all payroll and/or occupational taxes, any value-added tax, withholding taxes and any other taxes, fees and/or duties applicable to the goods and/or services purchased under this Order. Supplier hereby assumes full liability for the payment of all current and future taxes, direct and indirect, relating to or resulting from the goods and/or services furnished hereunder and/or applicable thereto, including all labor costs, social security and employment-related taxes, arising out of or in connection with any Supplier’s Personnel (as defined in Section 12.1 below) allocated to perform the services hereunder. Supplier shall promptly notify Buyer of any issues related to non-payment or payment under protest, immunity claim, exemption or request for refund or credit against any taxes. Supplier represents and warrants that any tax of its responsibility according to the Law (as defined in Section 15.1(a) below) will not be transferred to Buyer. Supplier hereby agrees to indemnify and hold Buyer and its Affiliates harmless from and against any and all claims and liabilities arising out of or in connection with the provisions of this Section 2.1(b).

(c) **Obrigações Fiscais.** Caso o Fornecedor tenha de pagar todos os tributos federais, estaduais ou municipais sobre os bens e serviços, ou quaisquer taxas ou encargos similares aplicáveis de acordo com a Lei, com base nos bens e/ou serviços especificados neste Pedido, o Fornecedor incluirá os detalhes fiscais relativos a tais tributos em todas as faturas (identificando o tipo e o valor do tributo sempre quando aplicável segundo as leis aplicáveis), e assumirá, isoladamente, a responsabilidade de monitorar os pagamentos de tais tributos. O Fornecedor garantirá que o preço cobrado do Comprador, segundo este Pedido, esteja em conformidade com a Lei, permitindo que o Comprador recupere quaisquer valores a maior acrescentados e/ou impostos reculares da autoridade governamental competente. O Fornecedor imediatamente remeterá às autoridades fiscais relevantes todos os tributos sobre os bens e/ou serviços fornecidos ao Comprador segundo este Contrato. Caso o Comprador seja obrigado por Lei ou por uma autoridade fiscal com jurisdição sobre as atividades do Fornecedor relacionadas a este Pedido a reter tributos de responsabilidade do Fornecedor, o Comprador deverá deduzir o valor da retenção do pagamento devido ao Fornecedor e comprová-lo ao Fornecedor se assim solicitado. Se os bens e/ou serviços fornecidos pelo Fornecedor segundo este Contrato não forem sujeitos a retenção, ou se o Fornecedor se beneficiar de qualquer tipo de não incidência, isenção ou imunidade, o Fornecedor fornecerá ao Comprador comprovação adequada da referida não incidência, isenção ou imunidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento do pagamento. Caso alguma das partes perceba que algum tributo foi indevidamente incluído ou omitido com relação a este Pedido ou aos bens e/ou serviços de que trata este Pedido, as partes colaborarão para que a questão do pagamento a maior ou a menor seja resolvida. Nenhuma das partes ficará responsável pelos impostos sobre a renda da outra parte ou sobre a renda do Pessoal ou dos subcontratados da outra parte.

(d) **Nível de Preços.** O Fornecedor garante que a precificação de quaisquer bens ou serviços não excederá os preços de bens ou serviços iguais ou comparáveis oferecidos pelo Fornecedor a terceiras partes. O Fornecedor informará imediatamente ao Comprador sobre quaisquer níveis mais baixos de preço para bens ou serviços iguais ou comparáveis, e as partes imediatamente farão o devido ajuste do preço.

2.2 Condições de Pagamento.

(a) **Condições Padrão.** A data ordinária de vencimento (“**Vencimento**”) será 150 (cento e cinquenta) dias após a Data de Início dos Pagamentos. A “**Data de Início dos Pagamentos**” é a mais posterior das datas exigidas identificadas neste Pedido, a data de recebimento de fatura válida pelo Comprador ou a data de recebimento dos bens e/ou serviços no sistema de recebimentos do Comprador. A data de recebimento dos bens e/ou serviços no sistema de recebimento do Comprador ocorrerá: (i) quando os bens forem enviados diretamente ao Comprador e/ou os serviços sejam prestados diretamente para o Comprador, com relação a tais bens, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento físico dos bens pelo Comprador em seu ponto de recebimento e, com relação aos serviços, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da conclusão dos serviços pelo Fornecedor; (ii) no caso de bens enviados diretamente a: (A) um cliente do Comprador ou local designado pelo cliente do Comprador (“**Material Enviado Diretamente**” ou “**MED**”); ou (B) a um local nem do Comprador ou do cliente a ser incorporado no MED, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação ao Comprador, pelo Fornecedor, de um conhecimento de embarque (B/L) confirmando que os bens saíram das instalações do Fornecedor; (iii) quando os bens forem enviados diretamente ou os serviços forem prestados diretamente a uma terceira parte, de acordo com este Pedido, com relação a tais bens, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento pelo Comprador da comprovação por escrito da terceira parte de seu recebimento dos bens e, com relação aos serviços, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento pelo Comprador de comprovação por escrito da terceira parte da finalização dos serviços por parte do Fornecedor. Exceto se o Comprador iniciar os pagamentos em uma data de pagamento antecipada com desconto, como descrito na subcláusula (c) abaixo, o Comprador iniciará o pagamento na Data Mensal de Pagamento em Lote ou na Data Trimestral de Pagamento em Lote, como descrito na subcláusula (b) abaixo ou no Vencimento.

(b) **Pagamentos em Lote.** O Comprador poderá optar por agrupar todas as faturas que não foram descontadas, com Vencimentos que vão do: (i) décimo sexto dia do primeiro mês do calendário trimestral ao décimo quinto dia do mês seguinte, e iniciar o pagamento de todas essas faturas no terceiro dia do segundo mês do calendário trimestral ou, caso tal dia não seja um dia útil, no dia útil seguinte; (ii) do décimo sexto dia do segundo mês de um trimestre ao terceiro dia do terceiro mês desse trimestre e iniciar o pagamento de tais faturas no terceiro dia do terceiro mês desse trimestre civil

(c) **Tax Obligations.** If Considering that Supplier is required to pay all federal, state and municipal tax over goods and services, or any similar duties or fee(s) applicable according to the Law based on the goods and/or services specified in this Order, Supplier shall include the applicable tax detail to such taxes on all invoices (identifying type and amount of the tax whenever applicable or mandatory by such Law), and shall assume sole responsibility for monitoring the payments of such taxes. Supplier shall ensure that the price billed to Buyer hereunder is in accordance with the applicable Law in order to allow Buyer to recover any increased amount added and/or similar tax from the appropriate government authority. Supplier shall promptly remit to the relevant tax authorities all taxes over the goods and/or services provided to Buyer hereunder. If Buyer is required by Law or by a tax authority with jurisdiction over Supplier’s activities in connection with this Order to withhold taxes which the Supplier is responsible, Buyer must deduct the value of such retention from payment due to Supplier and evidence such retention to Supplier if so requested. If the goods and/or services provided by Supplier hereunder are not subject to withholding, or if the Supplier benefits from any exemption or immunity, Supplier shall provide to Buyer proper evidence of this exemption or immunity, at least thirty (30) prior to payment being due. If one of the parties realizes that any tax was improperly included or omitted with respect to this Order or the goods and/or services hereunder, the parties shall cooperate to resolve such overpayment or underpayment. Neither party is responsible for taxes on the other party’s income or the income of the other party’s personnel or subcontractors.

(d) **Pricing Level.** Supplier warrants the pricing for any goods or services shall not exceed the pricing for the same or comparable goods or services offered by Supplier to third parties. Supplier shall promptly inform Buyer of any lower pricing levels for same or comparable goods or services, and the parties shall promptly make the appropriate price adjustment.

2.2 Payment Terms.

(a) **Standard Terms.** The ordinary net date (“**Net Date**”) shall be one hundred and fifty (150) days after the Payment Start Date. The “**Payment Start Date**” is the latest of the required date identified on this Order, the date of receipt of valid invoice by Buyer or the received date of the goods and/or services in Buyer’s receiving system. The received date of the goods and/or services in Buyer’s receiving system shall occur: (i) in the case where the goods are shipped directly to Buyer and/or services are performed directly for Buyer, with respect to such goods, within forty-eight (48) hours of Buyer’s physical receipt of the goods at its dock and with respect to such services, within forty-eight (48) hours of Supplier’s completion of the services; (ii) in the case of goods shipped directly to: (A) Buyer’s customer or a location designated by Buyer’s customer (“**Material Shipped Direct**” or “**MSD**”); or (B) a non-Buyer/non-customer location to be incorporated into MSD, within forty-eight (48) hours of Supplier presenting Buyer with a valid bill of lading confirming that the goods have been shipped from Supplier’s facility; (iii) in the case where goods are shipped directly to or services are performed directly for a third party in accordance with this Order, with respect to such goods, within forty-eight (48) hours of Buyer’s receipt of written certification from the third party of its receipt of the goods and with respect to such services, within forty-eight (48) hours of Buyer’s receipt of written certification from the third party of Supplier’s completion of the services. Unless Buyer initiates payment on an early payment discount date as described in subsection (c) below, Buyer shall initiate payment on the Monthly Batch Payment Date or the Quarterly Batch Payment Date as described in subsection (b) below or on the Net Date.

(b) **Batched Payments.** Buyer may choose to group all invoices that have not been discounted and that have Net Dates ranging from: (i) the sixteenth day of the first month of a calendar quarter to the fifteenth day of the second month of that calendar quarter, and initiate payment for such invoices on the third day of the second month of that calendar quarter or if that day is not a business day, then on the next business day; (ii) the sixteenth day of the second month of a calendar quarter to the third day of the third month of that calendar quarter and initiate payment for such invoices on the

ou se esse dia não for um dia útil e, então, no próximo dia útil; e (iii) do quarto dia do terceiro mês de um trimestre ao décimo quinto dia do primeiro mês do próximo trimestre e iniciar o pagamento de tais faturas no terceiro dia do primeiro mês daquele trimestre seguinte ou se aquele dia não é um dia útil, então no próximo dia útil com cada uma desses pagamentos mensais sendo designadas como (“**Data Mensal de Pagamento em Lote**”), de forma que algumas faturas serão pagas antes de seus Vencimentos e outras após seus Vencimentos. De modo alternativo o Comprador poderá optar por agrupar, todas as faturas que não foram descontadas e que têm Datas de Vencimentos variando do quarto dia do segundo mês de um trimestre até o terceiro dia do segundo mês do trimestre seguinte e iniciam o pagamento de tais faturas no terceiro dia do primeiro mês do trimestre seguinte ou, caso não seja um dia útil, no dia útil seguinte (cada uma das referidas datas de pagamento sendo designadas “**Data Trimestral de Pagamento em Lote**”), de forma que algumas faturas serão pagas antes de seus Vencimentos e outras depois de seus Vencimentos.

(c) **Descontos por Pagamento Antecipado.** Exceto se de outra forma estipulado no PC ou neste Pedido, o Comprador terá direito, seja diretamente ou por meio de uma Afiliada do Comprador (definido na 2.2(d)), GE Capital US Holding, Inc. (“**GEC**”), ou outra Afiliada, a uma redução por pagamento antecipado correspondente a 0,0292% do preço bruto da fatura (a “**Taxa Diária de Desconto**”) para cada dia em que o pagamento tenha sido efetuado em precedência ao Vencimento. Por exemplo, uma redução de 3,5% por pagamento antecipado corresponderia ao pagamento feito com 105 (cento e cinco) dias de antecipação ao Vencimento, e uma redução por pagamento antecipado de 0,333% corresponderia a um pagamento efetuado com 10 (dez) dias de antecipação ao Vencimento. Quando cair em um fim de semana ou feriado, o Vencimento será movido para o dia útil seguinte e o Comprador terá um desconto por pagamento antecipado para cada dia em que o pagamento for iniciado anteriormente a tal data. Alternativamente, o Comprador poderá obter um desconto por pagamento antecipado fixo (o “**Desconto Fixo**”) por iniciar o pagamento em certa data que antecede o Vencimento (a “**Data do Desconto Fixo**”). O Desconto Fixo será calculado aplicando-se a Taxa Diária de Desconto para cada dia entre a Data do Desconto Fixo e o Vencimento. Caso a Data do Desconto Fixo caia em um fim de semana ou feriado, o Comprador iniciará pagamento ao Fornecedor no dia útil seguinte e obterá o Desconto Fixo. Cada desconto por pagamento antecipado será arredondado à casa centesimal mais próxima.

(d) **Diversos.** Se solicitado pelo Comprador, a quitação e o faturamento serão feitos sem papel, em formato aceitável ao Comprador. Em todos os casos, a fatura do Fornecedor deverá: (i) conter o número do Pedido do Comprador, (ii) ser emitida somente após ter ocorrido a entrega dos bens e/ou serviços; e (iii) ser recebida pelo Comprador, conforme definido neste Pedido, porém em não mais de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento pelo Comprador dos bens e/ou a finalização dos serviços por parte do Fornecedor. O Comprador terá o direito de rejeitar a fatura e não realizar o pagamento do Fornecedor caso a fatura do Fornecedor deixe de incluir o Número do Pedido do Comprador, ou a fatura seja recebida pelo Comprador após a data determinada acima ou, de outra forma, esteja incorreta, e qualquer (A) atraso no pagamento do Comprador; ou (B) falta de pagamento pelo Comprador, serão de responsabilidade exclusiva do Fornecedor. Todos os bens e/ou serviços fornecidos pelo Comprador ao Fornecedor para a produção dos bens e/ou serviços entregues conforme estas condições serão identificados separadamente na fatura (i.e., materiais consignados, ferramentaria, ou tecnologia (normalmente denominada como “Suporte” para fins de importação/alfândega). Cada fatura também incluirá quaisquer informações referentes a quaisquer bens consignados e identificará quaisquer descontos, créditos ou abatimentos no preço base utilizado para determinar o valor da fatura. O Fornecedor garante que está autorizado a receber pagamentos na moeda declarada neste Pedido. Não serão permitidas quaisquer cobranças extras. O Comprador poderá reter, total ou parcialmente, o pagamento até que os bens/ou serviços estejam em conformidade com as exigências deste Pedido. O pagamento pelo Comprador de uma fatura não constituirá aceite dos bens ou serviços. O Comprador terá o direito, a qualquer momento, de cobrar todos e quaisquer valores devidos pelo Fornecedor ou Afiliada do Fornecedor (definida abaixo) ao Comprador ou Afiliada do Comprador (definida abaixo) referente a este ou qualquer outro Pedido. Para as finalidades deste Pedido, “**Afiliada**”, significará, com relação a qualquer das partes, qualquer entidade, incluindo qualquer pessoa, companhia, empresa, sociedade, sociedade anônima ou limitada ou grupo que, direta ou indiretamente, através de um ou mais intermediários, controle, seja controlado ou esteja sob o controle comum da referida parte.

2.3 Quantidades.

third day of the third month of that calendar quarter or if that day is not a business day, then on the next business day; and (iii) the fourth day of the third month of a calendar quarter to the fifteenth day of the first month of the next calendar quarter and initiate payment for such invoices on the third day of the first month of that next calendar quarter or if that day is not a business day, then on the next business day with each such monthly payment date referred to as the (“**Monthly Batch Payment Date**”), with the result that some invoices shall be paid earlier than their Net Dates and some invoices shall be paid later than their Net Dates. Alternatively, Buyer may choose to group all invoices that have not been discounted and that have Net Dates ranging from the fourth day of the second month of a calendar quarter to the third day of the second month of the following calendar quarter and initiate payment for such invoices on the third day of the first month of that following calendar quarter or if that day is not a business day, then on the next business day (each such payment date being referred to as the “**Quarterly Batch Payment Date**”) with the result that some invoices shall be paid earlier than their Net Dates and some invoices shall be paid later than their Net Dates.

(c) **Early Payment Discounts.** Unless otherwise set forth on the PO or in this Order, Buyer shall be entitled, either directly or through a Buyer Affiliate (defined in 2.2(d)), GE Capital US Holding, Inc. (“**GEC**”), or another Affiliate to take an early payment reduction of 0.0292% of the gross invoice price (the “**Daily Discount Rate**”) for each day before the Net Date that payment is made. For example, an early payment reduction of 3.5% would correspond to a payment made one hundred and five (105) days earlier than the Net Date and an early payment reduction of 0.333% would correspond to a payment made ten (10) days earlier than the Net Date. If the Net Date falls on a weekend or holiday, the Net Date shall be moved to the next business day, and Buyer shall take an early payment discount for each day payment is initiated before that date. Alternatively, Buyer may take a flat early payment discount (the “**Flat Discount**”) for initiating payment on a date certain prior to the Net Date (the “**Flat Discount Date**”). The Flat Discount shall be calculated by applying the Daily Discount Rate for each day between the Flat Discount Date and the Net Date. If the Flat Discount Date falls on a weekend or a holiday, Buyer shall initiate payment to Supplier on the next business day and take the Flat Discount. Each early payment discount shall be rounded to the nearest one hundredth of a percent.

(d) **Miscellaneous.** If requested by Buyer, settlement and invoicing shall be paperless and in a format acceptable to Buyer. In all cases, Supplier’s invoice must: (i) bear Buyer’s Order number (ii) be issued only after delivery in accordance with this Order has occurred; and (iii) be received by Buyer no later than one hundred and twenty (120) days after Buyer’s receipt of the goods and/or Supplier’s completion of the services. Buyer shall be entitled to reject and not pay Supplier’s invoice if Supplier’s invoice fails to include Buyer’s Order number, is received by Buyer after the time set forth above or is otherwise inaccurate, and any resulting: (A) delay in Buyer’s payment; or (B) nonpayment by Buyer shall be Supplier’s responsibility. All goods and/or services provided by Buyer to Supplier for production of the goods and/or services delivered hereunder shall be separately identified on the invoice (i.e., consigned material, tooling, or technology (often referred to as an “**Assist**” for import/customs purposes)). Each invoice shall also include any reference information for any consigned goods and shall identify any discounts, credits or rebates from the base price used in determining the invoice value. Supplier warrants that it is authorized to receive payment in the currency stated in this Order. No extra charges of any kind shall be allowed. Buyer may withhold total or partial payment until the goods/or services conform to the requirements of this Order. Buyer’s payment of an invoice shall not constitute its acceptance of the goods or services. Buyer shall be entitled at any time to set-off any and all amounts owed by Supplier or a Supplier Affiliate (defined below) to Buyer or a Buyer Affiliate (defined below) on this or any other order. “**Affiliate**” shall for the purposes of this Order mean, with respect to either party, any entity, including, any individual, corporation, company, partnership, limited liability company or group, that directly, or indirectly through one or more intermediaries, controls, is controlled by or is under common control with such party.

2.3 Quantities.

(a) Geral. O Comprador não ficará obrigado a comprar quaisquer quantidades de bens e/ou serviços, exceto pela(s) quantidade(s) que forem especificadas pelo Comprador: (i) no PC; (ii) em um comunicado do PC; ou (iii) em comunicado separado, por escrito, emitido pelo Comprador segundo este Pedido. O Fornecedor não assumirá compromissos materiais ou esquemas de produção excessivos às quantidades especificadas pelo Comprador e/ou antecipadamente ao momento de cumprir com o cronograma de entrega do Comprador. Caso o Fornecedor aja desta forma, qualquer exposição consequente correrá por sua conta. Os bens entregues ao Comprador excedentes às quantidades especificadas pelo Comprador e/ou antecipadamente ao cronograma poderão ser descartados ou devolvidos ao Fornecedor por conta e risco do Fornecedor, e o Fornecedor arcará com todos os custos e despesas relacionados incorridos pelo Comprador.

(b) Peças Sobressalentes. As peças sobressalentes de bens adquiridos pelo Comprador para os fins desta cláusula serão denominadas como “**Peças**” (e será também consideradas “bens” segundo este Pedido). Exceto se de outra forma especificado pelo Comprador por escrito, o Fornecedor fornecerá Peça(s) (ou até o consentimento escrito do Comprador para peças sobressalentes alternativas, com a mesma forma, para a mesma finalidade e com o mesmo funcionamento que as Peça(s)) por um período de 20 (vinte) anos após a produção dos bens (nos quais as Peças aplicáveis são incorporadas) cessa. O Fornecedor continuará a fornecer tais Peças após o período de 20 (vinte) anos caso o Comprador coloque pedidos de pelo menos 20 (vinte) Peças ao ano durante o referido período de vinte anos. Os preços de quaisquer Peças adquiridas nos 2 (dois) primeiros anos do período de vinte anos não excederão os preços em vigor à época em que a produção dos bens cesse, e nenhuma cobrança de montagem será permitida pelo Fornecedor ou paga pelo Comprador durante este período de dois anos. Após esse período, os preços das Peças serão negociados com base em seu real e razoável custo de produção para o Fornecedor, além de quaisquer custos especiais de embalagem. Não haverá nenhuma exigência mínima de Pedidos, exceto se com prévia concordância mútua entre as partes. Após o final do período de vinte anos, o Fornecedor continuará a manter em bom estado de funcionamento toda a ferramentaria de propriedade do Fornecedor necessária para produzir as Peças, e não irá se desfazer dela sem oferecer ao Comprador o direito de preferência na compra.

(c) Obsolescência. Caso o Fornecedor planeje cessar a produção de quaisquer Peças após o período de vinte anos, como detalhado na Seção 2.3 (b) acima, então o Fornecedor comunicará ao Comprador com pelo menos um ano civil de antecedência tal evento para que o Comprador possa solicitar uma “última compra” ao Fornecedor para tais peças. Se o Fornecedor planeja cessar a produção de quaisquer bens (nos quais as Peças aplicáveis são incorporadas) que o Comprador tenha comprado sob este Pedido dentro de dois (2) anos a partir da data do Pedido, o Fornecedor deve fornecer ao Comprador um aviso de pelo menos um ano civil de tal evento para que o Comprador possa solicitar uma “última compra” do Fornecedor de tais bens antes.

3. ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE.

3.1 Entrega. Tempo é essencial neste Pedido. Exceto se de outra forma estabelecido na PC ou neste Pedido, caso o Fornecedor entregue os bens ou finalize os serviços após a data estabelecida, o Comprador terá direito a receber uma multa por atraso, não compensatória, de 3% do preço total da PC por dia de atraso, limitado a 100% do preço total da PC, sem prejuízo do direito do Comprador de recuperar todos os danos e prejuízos e/ou qualquer dano excedente, como resultado do seu atraso. O fato de o Comprador recorrer a penalidades pelo atraso do Fornecedor não exclui o direito do Comprador a outras reparações, danos e opções de acordo com este Pedido ou com a lei aplicável, incluindo o direito do Comprador de rescindir este Pedido pela não entrega e não isenta o Fornecedor de suas obrigações. Serviços ou bens incompletos serão considerados atrasados. Todas as designações de entrega seguem o Incoterms® 2020. Exceto se de outra forma estipulado no PC, todos os bens fornecidos ao abrigo deste Pedido serão entregues FCA nas instalações do Fornecedor. Em todos os casos, o Comprador poderá especificar o contrato de transporte. O não cumprimento pelo Fornecedor de quaisquer dessas especificações do Comprador resultará que os custos de transporte sejam arcados pelo Fornecedor.

3.2 Propriedade. Exceto se de outra forma estipulado no PC ou neste Pedido: (a) a propriedade das mercadorias passará do Fornecedor para o Comprador no mesmo ponto em que o risco de perda é transferido do Fornecedor para o Comprador de acordo com o Incoterm aplicável, com exceção daquelas compras que são regidas pela subseção (b); e (b) a

(a) General. Buyer is not obligated to purchase any quantity of goods and/or services except for such quantity(ies) as may be specified by Buyer either: (i) on the PO; (ii) in a release on the PO; or (iii) on a separate written release issued by Buyer pursuant to this Order. Supplier shall not make material commitments or production arrangements in excess of Buyer's specified quantities and/or in advance of the time necessary to meet Buyer's delivery schedule. Should Supplier do so, any resulting exposure shall be for Supplier's account. Goods delivered to Buyer in excess of the Buyer's specified quantities and/or in advance of schedule may be disposed of or returned to Supplier at Supplier's risk, and Supplier shall be responsible for all related costs and expenses incurred by Buyer.

(b) Replacement Parts. Replacement parts for goods purchased by Buyer are for the purpose of this Section defined as “**Parts**” (and are also considered “goods” under this Order). Unless specified otherwise by Buyer in writing, Supplier shall provide Parts (or upon Buyer's written consent, an alternative replacement part that provides the same form, fit and function as the Part(s)) for a period of twenty (20) years after production of the goods (into which the applicable Parts are incorporated) ceases. Supplier shall continue to supply such Parts past the twenty (20) year period if Buyer orders at least twenty (20) Parts per year during such twenty-year period. The prices for any Parts purchased in the first two (2) years of the twenty-year period shall not exceed those prices in effect at the time production of the goods ceases, and no set up charges shall be permitted by Supplier or paid by Buyer during this two year period. Thereafter, the prices for Parts shall be negotiated based on Supplier's actual and reasonable cost of production of such Parts plus any special packaging costs. No minimum order requirements shall apply unless the parties mutually agree in advance. After the end of the twenty-year period, Supplier shall continue to maintain in good working condition all Supplier owned tooling required to produce the Parts and shall not dispose of such tooling without offering Buyer the right of first refusal to purchase such tooling.

(c) Obsolescence. If Supplier plans to cease production of any Parts after the twenty-year period as detailed in Section 2.3(b) above, then Supplier shall provide Buyer with at least one calendar year's notice of such event so that Buyer may request a “last-time” buy from Supplier for such Parts. If Supplier plans to cease production of any goods (into which the applicable Parts are incorporated) Buyer purchases under this Order within two (2) years from the date on the Order, Supplier shall provide Buyer with at least one calendar year's notice of such event so that Buyer may request a “last-time” buy from Supplier of such goods.

3. DELIVERY AND TITLE PASSAGE.

3.1 Delivery. Time is of the essence of this Order. Unless otherwise set forth on the PO or in this Order, if Supplier delivers the goods or completes the services later than scheduled, Buyer shall be entitled to receive a non-compensatory delay penalty of 3% of the total PO price per day of delay, limited to 100% of the total PO price, without prejudice to Buyer's right to recover all damages, and/or any excess damage, as a result such delay. Buyer's resort to penalties for Supplier's delay does not preclude Buyer's right to other remedies, damages and choices under this Order or applicable law, including Buyer's right to terminate this Order for non-delivery and does not relieve the Supplier from its obligations. Incomplete services or goods shall be deemed late. All delivery designations are Incoterms® 2020. Unless otherwise set forth on the PO, all goods provided under this Order shall be delivered FCA Supplier's facility. Buyer may specify contract of carriage in all cases. Failure of Supplier to comply with any such Buyer specification shall cause all resulting transportation charges to be for the account of Supplier.

3.2 Title. Unless otherwise stated on the PO or in this Order: (a) title to the goods shall pass from Supplier to Buyer at the same point that risk of loss transfers from Supplier to Buyer per the applicable Incoterm, with exception of those purchases that are governed by subsection (b); and (b) title to goods shipped from China, India or Mexico for delivery to a different country shall

titularidade das mercadorias despachadas da China, Índia ou México para entrega a um país diferente deverá passar após tais mercadorias terem cruzado a terra territorial, o mar, a zona econômica exclusiva ou o espaço aéreo sobreposto do respectivo país de origem, conforme aplicável.

4. BENS DO COMPRADOR. Todos os bens tangíveis e intangíveis, incluindo as informações ou dados de quaisquer descrições, ferramentas, materiais, desenhos, *software*, *know-how*, documentos, marcas comerciais, direitos autorais, equipamentos ou material: (a) fornecidos ao Fornecedor pelo Comprador; (b) especificamente pagos pelo Comprador; ou (c) criados com Direitos de PI do Comprador (definidos na Cláusula 5 abaixo) serão e permanecerão como propriedade pessoal do Comprador (coletivamente, “**Propriedade do Comprador**”). A referida Propriedade do Comprador fornecida pelo Comprador ao Fornecedor será aceita pelo Fornecedor “*COMO ESTA*”, com todos os defeitos, sem qualquer garantia, expressa ou implícita, e será utilizada pelo Fornecedor por sua própria conta e risco, ficando sujeita a remoção e/ou devolução mediante solicitação por escrito do Comprador. Tanto quanto aplicável e exigido pela Lei, as peças farão parte de um instrumento separado, que regulará as condições específicas e aplicáveis à posse e ao uso da Propriedade do Comprador (ou de qualquer parte dela) pelo Fornecedor. O Fornecedor não substituirá a Propriedade do Comprador por qualquer outra propriedade. Quando do recebimento da solicitação de remoção do Comprador, o Fornecedor irá imediatamente preparar a referida Propriedade do Comprador para envio e entrega ao Comprador, às custas do Fornecedor, nas mesmas condições em que foi originalmente recebida pelo Fornecedor, exceto por razoável desgaste. Antes de usar a Propriedade do Comprador, o Fornecedor a inspecionará e treinará seu Pessoal e outros usuários autorizados em sua segura e adequada operação. Além disso, o Fornecedor: (i) manterá a Propriedade do Comprador livre de gravames e segurada, às custas do Fornecedor, em valor igual a seu custo de reposição, sendo o prejuízo pagável ao Comprador; (ii) simplesmente marcará ou, de outra forma, adequadamente identificará como propriedade do Comprador; (iii) exceto se de outra forma consentida pelo Comprador por escrito, irá guardar a Propriedade do Comprador individualmente e à parte da propriedade do Fornecedor e de terceiras partes sob o controle do Fornecedor; (iv) irá conservar a Propriedade do Comprador adequadamente e em conformidade com todas as exigências de manuseio e armazenamento do Comprador ou que a acompanharam quando de sua entrega ao Fornecedor; (v) supervisionará o uso da Propriedade do Comprador; e (vi) irá utilizar a Propriedade do Comprador somente para atender aos Pedidos do Comprador sem divulgá-la ou de outra forma reproduzi-la para qualquer outra finalidade.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL.

5.1 *Geral.* Por meio do presente, o Comprador concede ao Fornecedor licença não exclusiva, não transferível, revogável com ou sem causa, a qualquer momento, para utilizar quaisquer informações, desenhos, especificações, *software*, *know-how* e outros dados fornecidos ou pagos pelo Comprador ao abrigo deste Pedido, para a única finalidade de atender este Pedido para o Comprador. As partes concordam que cada parte tem a propriedade exclusiva de toda a propriedade intelectual que possuía anteriormente ao início deste Pedido. Entretanto, o Comprador terá todos os direitos exclusivos sobre ideias, invenções, trabalhos de autoria, estratégias, planos e dados criados durante ou que resultem do cumprimento deste Pedido por parte do Fornecedor, incluindo todos os direitos de patentes, autorais, morais, de informações proprietárias, sobre bancos de dados, sobre marcas comerciais e outros direitos de propriedade intelectual, independentemente do tipo de proteção, se houver, a eles concedida por Lei (coletivamente, “**Direitos de PI do Comprador**”). Toda(s) a(s) referida(s) propriedade(s) intelectual(is) protegida(s) por direitos autorais será(ão) considerada(s) trabalho(s) feito(s) sob encomenda (como a expressão “trabalho(s) feito(s) sob encomenda” é definida na Lei brasileira de Direitos Autorais - Lei No. 9.610/98, como alterada de tempos em tempos) ou o Fornecedor dará ao Comprador status de “primeiro proprietário” com relação ao(s) trabalho(s) sujeito(s) à Lei local de Direitos Autorais segundo a qual o(s) trabalho(s) foi(ram) criado(s). Se, por força da Lei, qualquer propriedade intelectual não se torne automaticamente propriedade integral do Comprador quando de sua criação, então o Fornecedor concorda em transferir ou ceder ao Comprador, desde já transferindo e cedendo ao Comprador, a totalidade do direito, da titularidade e dos interesses, em nível mundial, sobre tal propriedade intelectual. O Fornecedor concorda ainda em firmar e assinar quaisquer documentos e tomar todas e quaisquer medidas que possam ser necessárias para transferir ou ceder a titularidade de e sobre qualquer das propriedades intelectuais ao Comprador. Caso o Fornecedor, sem o consentimento e a autorização prévia por escrito do Comprador, projete ou fabrique, para venda a qualquer pessoa ou entidade que não o Comprador, quaisquer bens

pass after such goods have crossed the territorial land, sea, exclusive economic zone or overlying airspace of the respective source country, as applicable.

4. BUYER'S PROPERTY. All tangible and intangible property, including information or data of any description, tools, materials, drawings, computer software, know-how, documents, trademarks, copyrights, equipment or material: (a) furnished to Supplier by Buyer; (b) specifically paid for by Buyer; or (c) created with Buyer's IP Rights (defined in Section 5 below) shall be and remain Buyer's personal property (collectively, “**Buyer's Property**”). Such Buyer's Property furnished by Buyer to Supplier shall be accepted by Supplier “*AS IS*” with all faults and without any warranty whatsoever, express or implied, shall be used by Supplier at its own risk and expense, and shall be subject to removal and/or return at Buyer's written request. To the extent applicable and required by Law, the parties shall enter into a separate instrument regulating the specific terms and conditions applicable to the possession and use of Buyer's Property (or any portion thereof) by Supplier. Supplier shall not substitute any other property for Buyer's Property. Promptly upon receipt of a removal request from Buyer, Supplier shall prepare such Buyer's Property for shipment and deliver it to Buyer at Supplier's expense in the same condition as originally received by Supplier, reasonable wear and tear excepted. Prior to using Buyer's Property, Supplier shall inspect it and train its personnel and other authorized users in its safe and proper operation. In addition, Supplier shall: (i) keep Buyer's Property free of encumbrances and insured at Supplier's expense at an amount equal to the replacement cost thereof with loss payable to Buyer; (ii) plainly mark or otherwise adequately identify Buyer's Property as owned by Buyer; (iii) unless otherwise agreed to by Buyer in writing, store Buyer's Property separate and apart from Supplier's and third party owned property under Supplier's control; (iv) maintain Buyer's Property properly, and in compliance with any handling and storage requirements provided by Buyer, or that accompanied it when delivered to Supplier; (v) supervise the use of Buyer's Property; and (vi) use Buyer's Property only to meet Buyer's Orders without disclosing or otherwise reproducing it for any other purpose.

5. INTELLECTUAL PROPERTY.

5.1 *General.* Buyer hereby grants a non-exclusive, non-assignable license, which is revocable with or without cause at any time, to Supplier to use any information, drawings, specifications, computer software, know-how and other data furnished or paid for by Buyer hereunder for the sole purpose of performing this Order for Buyer. The parties agree that each party exclusively owns all intellectual property it had prior to the commencement of this Order; however, Buyer shall own exclusively all rights in ideas, inventions, works of authorship, strategies, plans and data created in or resulting from Supplier's performance under this Order, including all patent rights, copyrights, moral rights, rights in proprietary information, database rights, trademark rights and other intellectual property rights, regardless of the type of protection, if any, afforded to them under the Law (collectively, “**Buyer's IP Rights**”). All such intellectual property that is protectable by copyright shall be considered work(s) made for hire for Buyer (as the phrase “work(s) made for hire” is defined in the Brazilian copyright law (Law No. 9.610/98, as amended from time to time) or Supplier shall give Buyer “first owner” status related to the work(s) under local copyright law where the work(s) was created. If by operation of Law any such intellectual property is not owned in its entirety by Buyer automatically upon creation, then Supplier agrees to transfer and assign to Buyer, and hereby transfers and assigns to Buyer, the entire right, title and interest throughout the world to such intellectual property. Supplier further agrees to enter into and execute any documents and take any and all actions that may be required to transfer or assign ownership in and to any such intellectual property to Buyer. Should Supplier, without Buyer's prior written consent and authorization, design or manufacture for sale to any person or entity other than Buyer any goods substantially similar to, or which reasonably can substitute or repair, a Buyer good, Buyer, in any adjudication or otherwise, may require Supplier to establish by clear and convincing evidence that neither Supplier nor any of Supplier's Personnel (defined in Section 12.1) used in whole or in part, directly or indirectly, any of Buyer's Property, as set forth herein, in such design or manufacture of such goods.

substancialmente similares, ou que, de forma razoável, possam substituir ou consertar um bem do Comprador, o Comprador, em qualquer adjudicação ou de outra forma, poderá solicitar que o Fornecedor estabeleça, oferecendo provas claras e convincentes, que nem o Fornecedor nem qualquer integrante do Pessoal do Fornecedor (definido na Cláusula 12.1) utilizou, total ou parcialmente, diretamente ou indiretamente, qualquer Propriedade do Comprador, como aqui definida, no projeto ou fabricação de tais itens.

5.2 *Software Incorporado*. Caso quaisquer bens contenham *Software Incorporado* (definido abaixo) que não seja Propriedade do Comprador, a titularidade de tal *Software Incorporado* não será transferida ao Comprador, e o Fornecedor concederá ao Comprador, seus clientes e a todos os outros usuários licença não exclusiva internacional, irrevogável, perpétua e com direito de uso sem royalties, e irá carregar, instalar, executar, demonstrar, comercializar, testar, revender, sublicenciar e distribuir o *Software Incorporado* como parte integrante dos bens ou para prestar assistência aos bens (a “**Licença Exigida Pelo Comprador**”). Caso o *Software Incorporado* ou qualquer parte dele seja propriedade de uma terceira parte, anteriormente à entrega, o Fornecedor obterá a Licença Exigida Pelo Comprador da terceira parte que o possui. “*Software Incorporado*” significa o *software* necessário para operar os bens, que é incorporado e entregue como parte integrante deles.

6. ALTERAÇÕES.

6.1 *Alterações do Comprador*. O Comprador poderá, a qualquer momento, fazer alterações no escopo deste Pedido, em qualquer um ou mais do(s) seguinte(s): (a) desenhos, projetos ou especificações; (b) forma de envio ou embalagem; (c) local, data e horário da entrega; (d) quantidade de itens de propriedade do Comprador por este fornecidos; (e) qualidade; (f) quantidade; ou (g) escopo ou cronograma de bens e/ou serviços. O Fornecedor não implantará qualquer alteração antes que tal alteração seja instruída por escrito pelo Comprador. Se qualquer alteração resultar em aumento ou redução do custo ou no cronograma de qualquer trabalho ao abrigo deste Pedido, ajustes equitativos serão feitos por escrito ao preço do Pedido e/ou ao cronograma de entrega, como aplicável. Quaisquer pleitos do Fornecedor referentes a tais ajustes serão considerados como renunciados, a menos que formulados dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pelo Fornecedor, da alteração ou notificação de suspensão e poderá incluir somente custos razoáveis e diretos que serão, necessariamente, incorridos como resultado direto da alteração.

6.2 *Alterações do Fornecedor*. O Fornecedor notificará o Comprador por escrito, antecipadamente, sobre todas e quaisquer: (a) alterações aos bens e/ou serviços, suas especificações e/ou composição; (b) alteração de processo; (c) alterações ou mudanças de e/ou nos equipamentos/ferramentaria; (d) transferência de qualquer trabalho para outro lugar ou local; e/ou (e) mudança de subfornecedor, e nenhuma alteração ocorrerá até que o Comprador a tenha aprovado por escrito. O Fornecedor ficará responsável por obter, preencher e submeter documentação adequada referente a todas e quaisquer alterações, incluindo o cumprimento com quaisquer procedimentos de alteração instruídos por escrito pelo Comprador.

6.3 Exceto se e na medida em que houver expressamente acordado por escrito com o Comprador, o Fornecedor desde já concorda que não terá direito, e, por este Pedido, expressamente renuncia a todos e quaisquer direitos, alterações ou ajustes no preço, por qualquer motivo, incluindo em virtude de inflação e quaisquer mudanças subsequentes na Lei, fatos supervenientes e/ou mudança no equilíbrio econômico-financeiro das partes.

7. INSPEÇÃO/TESTES, QUALIDADE E EXIGÊNCIAS DE CONTEÚDO LOCAL.

7.1 *Inspeção/Testes*. A fim de comprovar a qualidade do trabalho do Fornecedor e/ou o cumprimento com este Pedido, com aviso prévio razoável do Comprador: (a) todos os bens, materiais e serviços relacionados aos itens adquiridos segundo este Pedido, incluindo matérias primas, componentes, conjuntos, trabalho em processo, ferramentas e produtos finais ficarão sujeitos a inspeção e testes pelo Comprador, seu cliente, representantes ou autoridades reguladoras em todos os locais, incluindo as instalações onde os bens serão produzidos ou estarão localizados ou os serviços serão executados, nas dependências do Fornecedor ou em qualquer outro lugar; e (b) todos os livros e registros do Fornecedor relacionados a este Pedido ficarão sujeitos a inspeção pelo Comprador ou pessoa por ele designada. Caso testes, inspeções e/ou pontos de testemunho específicos do Comprador e/ou do cliente do Comprador forem inclusos neste Pedido, os bens não serão enviados sem a liberação ou dispensa de teste /inspeção/testemunho dada por

5.2 *Embedded Software*. To the extent any goods contain Embedded Software (defined below) that is not Buyer’s Property, no title to such Embedded Software shall pass to Buyer, and Supplier shall grant Buyer, its customers and all other users a non-exclusive worldwide, irrevocable, perpetual, royalty-free right to use, load, install, execute, demonstrate, market, test, resell, sublicense and distribute such Embedded Software as an integral part of such goods or for servicing the goods (the “**Buyer-Required License**”). If such Embedded Software or any part thereof is owned by a third party, prior to delivery, Supplier shall obtain the Buyer-Required License from such third party owner. “**Embedded Software**” means software necessary for operation of goods and embedded in and delivered as an integral part of goods.

6. CHANGES.

6.1 *Buyer Changes*. Buyer may at any time make changes within the scope of this Order in any one or more of the following: (a) drawings, designs or specifications; (b) method of shipment or packing; (c) place and time of delivery; (d) amount of Buyer’s furnished property; (e) quality; (f) quantity; or (g) scope or schedule of goods and/or services. Supplier shall not proceed to implement any change until such change is provided in writing by Buyer. If any changes cause an increase or decrease in the cost or schedule of any work under this Order, an equitable adjustment shall be made in writing to the Order price and/or delivery schedule as applicable. Any Supplier claim for such adjustment shall be deemed waived unless asserted within thirty (30) days from Supplier’s receipt of the change or suspension notification and may only include reasonable, direct costs that shall necessarily be incurred as a direct result of the change.

6.2 *Supplier Changes*. Supplier shall notify Buyer in writing in advance of any and all: (a) changes to the goods and/or services, their specifications and/or composition; (b) process changes; (c) plant and/or equipment/tooling changes or moves; (d) transfer of any work hereunder to another site or location; and/or (e) sub-supplier changes, and no such change shall occur until Buyer has approved such change in writing. Supplier shall be responsible for obtaining, completing and submitting proper documentation regarding any and all changes, including complying with any written change procedures issued by Buyer.

6.3 Unless and to the extent expressly agreed in writing by the Buyer, Supplier hereby agrees that it shall not be entitled to, and hereby expressly waives any and all rights to, any changes or adjustments to the price for any reason, including due to inflation, any subsequent change in Law, supervening events and/or change in the economic-financial balance of the parties.

7. INSPECTION/TESTING, QUALITY AND LOCAL CONTENT REQUIREMENTS.

7.1 *Inspection/Testing*. In order to assess Supplier’s work quality and/or compliance with this Order, upon reasonable notice by Buyer: (a) all goods, materials and services related to the items purchased hereunder, including, raw materials, components, assemblies, work in process, tools and end products shall be subject to inspection and testing by Buyer, its customer, representative or regulatory authorities at all places, including sites where the goods are made or located or the services are performed, whether at Supplier’s premises or elsewhere; and (b) all of Supplier’s facilities, books and records relating to this Order shall be subject to inspection by Buyer or its designee. If specific Buyer and/or Buyer’s customer tests, inspection and/or witness points are included in this Order, the goods shall not be shipped without an inspector’s release or a written waiver of test/inspection/witness with respect to each such point; however, Buyer shall not be permitted to unreasonably delay shipment; and Supplier shall notify

escrito pelo inspetor relativamente a cada ponto. Entretanto, não será permitido ao Comprador, sem motivo razoável, atrasar o envio; e o Fornecedor notificará o Comprador por escrito com no mínimo 20 (vinte) de antecedência anteriormente a cada final programado do Fornecedor e, se aplicável, teste/inspeção/pontos de testemunho intermediários. O Fornecedor concorda em cooperar com a auditoria/inspeção, inclusive preenchendo e devolvendo os questionários e disponibilizando seus representantes conhecedores. O fato de o Comprador não inspecionar ou testar bens, materiais ou serviços ou a falha do Comprador em rejeitar detectar defeitos através de inspeção ou testes não o isenta o Fornecedor de suas garantias ou quaisquer de suas outras obrigações ou responsabilidades estipuladas neste Pedido. O Fornecedor concorda em disponibilizar, sob solicitação, os dados demográficos e de utilização de pequenas empresas, bem como de negócios pertencentes a minorias e/ou mulheres.

7.2 Qualidade. Quando solicitado pelo Comprador, o Fornecedor irá imediatamente apresentar a produção em tempo real, conformidade e os dados do processo (“**Dados de Qualidade**”) na forma e da maneira solicitada pelo Comprador. O Fornecedor fornecerá e manterá inspeção, testes e sistema de controle de processo (“**Sistema de Qualidade do Fornecedor**”) cobrindo os bens e os serviços fornecidos aqui determinados, que sejam aceitáveis ao Comprador e seu cliente e em conformidade com a política de qualidade do Comprador, as exigências de qualidade deste Pedido e/ou outras exigências de qualidade que forem de outra forma acordadas por escrito entre as partes (“**Exigências de Qualidade**”). A aceitação do Sistema de Qualidade do Fornecedor pelo Comprador não altera as obrigações e/ou as responsabilidades do Fornecedor previstas neste Pedido, incluindo as obrigações do Fornecedor relativamente a seus subfornecedores e subcontratados. Caso o Sistema de Qualidade do Fornecedor não seja condizente com as condições deste Pedido, o Comprador poderá exigir, às custas do Fornecedor, medidas de garantia de qualidade adicionais necessárias para atender as exigências de qualidade do Comprador. O Fornecedor manterá registros completos relativos ao Sistema de Qualidade do Fornecedor, incluindo todos os testes e dados de inspeção e disponibilizará os registros ao Comprador e seu cliente pelo período mais longo entre: (a) 3 (três) anos após a finalização deste Pedido; (b) o período definido nas especificações aplicáveis a este Pedido; ou (c) o período exigido pela Lei. Caso o Fornecedor não seja o fabricante dos bens, o Fornecedor certificará a rastreabilidade dos bens ao fabricante original dos equipamentos no certificado de conformidade. Se o Fornecedor não puder certificar a rastreabilidade dos bens, não enviará os bens ao Comprador sem obter o consentimento por escrito do Comprador. Qualquer revisão ou aprovação de desenhos pelo Comprador será para a conveniência do Fornecedor, não o isentando de sua responsabilidade de atender todas as exigências deste Pedido.

7.3 Recolhimento de Produto.

(a) Caso a Lei aplicável exija o recolhimento de produto, ou se o Comprador ou o Fornecedor razoavelmente determine que o recolhimento é aconselhável porque os bens podem criar potencial risco de segurança, não estão em conformidade com qualquer código, norma ou requisito legal aplicável, ou contêm um defeito ou não conformidade com os requisitos deste Pedido ocorrendo ou com probabilidade de ocorrer em vários bens, em que tais defeitos ou não conformidades são substancialmente semelhantes ou têm substancialmente causas ou efeitos semelhantes (coletivamente um “**Defeito em Série**”), as partes imediatamente comunicarão tal fato uma à outra. Por solicitação do Comprador, o Fornecedor imediatamente desenvolverá um plano de ações corretivas satisfatório ao Comprador, incluindo todas as medidas necessárias para fazer o recolhimento e/ou reparar os bens, bem como tomará quaisquer medidas exigidas pela Lei aplicável (“**Plano de Ações Corretivas**”) para revisão e aprovação pelo Comprador. A critério do Comprador, este poderá desenvolver o Plano de Ações Corretivas. Sob nenhuma circunstância a não concordância do Comprador e do Fornecedor com o Plano de Ações Corretivas irá atrasar a notificação tempestiva de potencial risco de segurança, não conformidade ou Defeito em Série aos usuários dos bens ou fará com que qualquer das partes infrinja a Lei aplicável, ou evitar que o Comprador tome ações razoáveis para evitar lesões ou danos a pessoas, equipamentos ou outros bens. O Fornecedor e o Comprador cooperarão e assistirão um ao outro na implantação de quaisquer ações corretivas e/ou interposições, se aplicável.

(b) Na medida em que o recolhimento seja exigido por lei aplicável, ou devido a potencial risco de segurança, não conformidade ou Defeito em Série, que é causado pelo Fornecedor, o Fornecedor deverá indenizar e isentar o Comprador de todos os custos e despesas razoáveis incorridos em conexão com qualquer recolhimento, reparo, reposição ou programa de

Buyer in writing at least twenty (20) days prior to each of Supplier’s scheduled final and, if applicable, intermediate test/inspection/witness points. Supplier agrees to cooperate with such/audit inspection including, completing and returning questionnaires and making available its knowledgeable representatives. Buyer’s failure to inspect or test goods, materials or services or Buyer’s failure to reject or detect defects by inspection or testing shall not relieve Supplier from its warranty obligations or any of its other obligations or responsibilities under this Order. Supplier agrees to provide small business as well as minority and/or women owned business utilization and demographic data upon request.

7.2 Quality. When requested by Buyer, Supplier shall promptly submit real-time production, compliance and process data (“**Quality Data**”) in the form and manner requested by Buyer. Supplier shall provide and maintain an inspection, testing and process control system (“**Supplier’s Quality System**”) covering the goods and services provided hereunder that is acceptable to Buyer and its customer and complies with Buyer’s quality policy, quality requirements in this Order and/or other quality requirements that are otherwise agreed to in writing by the parties (“**Quality Requirements**”). Acceptance of Supplier’s Quality System by Buyer does not alter Supplier’s obligations and/or liability under this Order, including, Supplier’s obligations regarding its sub-suppliers and subcontractors. If Supplier’s Quality System fails to comply with the terms of this Order, Buyer may require additional quality assurance measures at Supplier’s expense necessary to meet Buyer’s Quality Requirements. Supplier shall keep complete records relating to Supplier’s Quality System, including all testing and inspection data and shall make such records available to Buyer and its customer for the longer of: (a) three (3) years after completion of this Order; (b) such period as set forth in the specifications applicable to this Order; or (c) such period as required by applicable Law. If Supplier is not the manufacturer of the goods, Supplier shall certify the traceability of the goods to the original equipment manufacturer on the certificate of conformance. If Supplier cannot certify traceability of the goods, Supplier shall not ship such goods to Buyer without obtaining Buyer’s written consent. Any review or approval of drawings by Buyer shall be for Supplier’s convenience and shall not relieve Supplier of its responsibility to meet all requirements of this Order.

7.3 Product Recall.

(a) If a recall is required by applicable Law, or if Buyer or Supplier reasonably determines that a recall is advisable because the goods may create a potential safety hazard, are not in compliance with any applicable code, standard or legal requirement, or contain a defect or non-conformance with the requirements of this Order occurring or likely to occur in multiple goods, which such defects or non-conformances are substantially similar or have substantially similar causes or effects (collectively a “**Serial Defect**”), the parties shall promptly communicate such facts to each other. At Buyer’s request, Supplier shall promptly develop a corrective action plan satisfactory to Buyer, which shall include all actions required to recall and/or repair the goods and any actions required by applicable Law (“**Corrective Action Plan**”) for Buyer’s review and approval. At Buyer’s election, Buyer may develop the Corrective Action Plan. In no event shall Buyer and Supplier’s failure to agree on the Corrective Action Plan delay the timely notification of a potential safety hazard, non-compliance or Serial Defect to users of the goods, cause either party to be non-compliant with applicable Law or prevent Buyer from taking reasonable actions to prevent injury or damage to persons, equipment or other property. Supplier and Buyer shall cooperate with and assist each other in any corrective actions and/or filings, if applicable.

(b) To the extent a recall is required by applicable Law, or due to a potential safety hazard, non-compliance or Serial Defect, which is caused by Supplier, Supplier shall indemnify and hold Buyer harmless from all reasonable costs and expenses incurred in connection with any recall, repair, replacement or refund program, including all costs related to:

reembolso, incluindo todos os custos relacionados a: (i) investigação e/ou inspeção dos bens afetados; (ii) notificação ao cliente do Comprador; (iii) reparo, ou quando for impraticável ou impossível consertar os bens, a recompra ou substituição dos bens recolhidos; (iv) embalagem e envio dos bens recolhidos; e (v) nota à mídia. Cada parte consultará a outra antes de fazer qualquer declaração ao público ou a um órgão governamental relativa ao recolhimento, o potencial risco de segurança, não conformidade ou Defeito em Série, exceto quando a consulta impossibilite o aviso tempestivo exigido por Lei.

7.4 Exigências de Conteúdo Local. Se aplicável e/ou de outra forma expressamente especificado no PC, o Fornecedor Declara (como definido na Cláusula 15.1 abaixo) que: (i) os bens fabricados e fornecidos atualmente cumprem e continuarão a cumprir com as exigências do FINAME em vigor à respectiva época (como definidas abaixo); (ii) o Fornecedor e os bens fabricados e fornecidos são e continuarão a ser devidamente registrados e credenciados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social (“BNDES”) no CFI – “Credenciamento de Fabricantes Informatizado” ou qualquer outro processo de credenciamento ou banco de dados oficial, conforme exigido, e o código BNDES CFI ou qualquer outro registro ou credenciamento aplicável será informado pelo Fornecedor imediatamente por solicitação do Comprador, juntamente com todas e quaisquer documentações, registros e informações que possam ser solicitadas pelo Comprador em conexão com o acima. Sem prejuízo de quaisquer direitos e reparações do e ao Comprador, o Fornecedor concorda em imediatamente notificar o Comprador por escrito caso determine, a qualquer momento, que não poderá cumprir, ou que, na verdade, não cumpre com quaisquer das exigências acima. Tanto quanto aplicável, o Fornecedor discriminará, na fatura relevante, o nível de importação dos itens que constituem os bens fornecidos, indicando a porcentagem exata do conteúdo importado. Exceto se de outra forma expressamente especificado no PC, 30 (trinta) dias antes das alterações nas Exigências do FINAME ou qualquer período de tempo mais longo acordado entre as partes, o Fornecedor produzirá os bens aqui estipulados de acordo com as novas normas fornecidas para que os bens possam ser utilizados anterior e posteriormente às alterações das regras locais de conteúdo. Como aqui utilizado, o termo Exigências do FINAME significará, em relação a cada bem fornecido segundo este Pedido, as exigências locais de conteúdo aplicáveis determinadas pelo BNDES, incluindo, tanto quanto aplicáveis, as Regras para o Credenciamento e Financiamento de Aerogeradores do BNDES, a metodologia correspondente publicada em dezembro de 2012 e todas e quaisquer, ou de outra forma relacionadas, regras e comunicações adicionais determinadas pelo BNDES a partir da referida data, bem como as regras e os critérios aplicáveis ao Financiamento de Maquinário e Equipamentos – FINAME como a Circular No. 197, anexo II, de 18 de agosto de 2006, e a Circular No. 16, anexa, de 16 de maio de 2013, todas como alteradas e/ou substituídas de tempos em tempos.

8. REJEIÇÃO. Caso se verifique, dentro de um prazo razoável da entrega, que qualquer dos bens e/ou serviços fornecidos por este Pedido apresenta defeito ou de outra forma não atende às exigências deste Pedido, então o Comprador, a seu critério, poderá: (a) exigir que o Fornecedor, às suas custas, imediatamente re faça qualquer parte defeituosa dos serviços e/ou que o Fornecedor imediatamente repare ou substitua os bens não conformes por bens que satisfaçam todas as exigências deste Pedido; (b) tome as medidas que possam ser necessárias para sanar todos os defeitos e/ou fazer com que os bens e/ou serviços se tornem conformes com todas as exigências deste Pedido, em cujo caso, todos os custos e despesas envolvidos correrão por conta do Fornecedor; (c) rejeitar e/ou devolver, por conta e risco do Fornecedor, todas e quaisquer partes dos bens e/ou serviços; e/ou (d) rescindir este Pedido sem qualquer responsabilidade. Com respeito a quaisquer reparos ou reposições, o Fornecedor, por sua conta e risco, realizará quaisquer testes solicitados pelo Comprador para comprovar a conformidade com este Pedido.

9. GARANTIAS.

9.1 O Fornecedor garante que todos os bens e serviços fornecidos conforme este Pedido: (a) estarão livres de todas e quaisquer reclamações, comprometimentos ou gravames (que não os comprometimentos que surjam através do Comprador); (b) serão novos e de qualidade comercializável, não usados, reconstituídos ou feitos com materiais recondicionados, a menos que aprovados por escrito pelo Comprador; (c) estarão livres de quaisquer defeitos de projeto, manufatura e materiais; (d) serão adequados ao uso específico para o qual foram concebidos; e (e) serão fornecidos em total conformidade com todas as especificações, amostras, desenhos, projetos, descrições ou outras exigências aprovadas ou adotadas pelo Comprador. O Fornecedor garante ainda que realizará os serviços e os trabalhos aqui

(i) investigating and/or inspecting the affected goods; (ii) notifying Buyer’s customers; (iii) repairing, or where repair of the goods is impracticable or impossible, repurchasing or replacing the recalled goods; (iv) packing and shipping the recalled goods; and (v) media notification. Each party shall consult the other before making any statements to the public or a governmental agency relating to such recall, potential safety hazard, non-compliance or Serial Defect, except where such consultation would prevent timely notification required by Law.

7.4 Local Content Requirements. To the extent applicable and/or otherwise expressly specified on the PO, Supplier hereby Covenants (as defined in Section 15.1 below) that: (i) the goods manufactured and furnished hereunder currently comply and shall continue to comply with FINAME Requirements then in effect (as defined below), whenever applicable; (ii) Supplier and the goods manufactured and furnished hereunder are and will continue to be duly registered and certified on Banco Nacional de Desenvolvimento Social (“BNDES”) at CFI – “Credenciamento de Fabricantes Informatizado” or any other official certification process or database as may be required, and the BNDES CFI code or any other applicable registration or certification shall be informed by Supplier immediately upon request by Buyer, together with any and all documentation, records and information that may be requested by Buyer in connection with the foregoing. Without prejudice to any rights and remedies of Buyer, the Supplier hereby Covenants to immediately notify Buyer in writing in case it determines at any time that it may not comply, or it actually does not comply, with any of the above requirements. To the extent applicable, Supplier shall discriminate in the relevant invoice the importation level of the items forming the goods supplied hereunder, indicating the exact percentage of imported content. Unless otherwise expressly specified in the PO, thirty (30) days prior to a change in the FINAME Requirements or such longer time frame as agreed upon by the parties, Supplier shall produce the goods hereunder in accordance with the new rules provided that such goods can be used prior to or after the changes of the local content rules. As used herein FINAME Requirements shall mean, in relation to each good supplied hereunder, the applicable local content requirements issued by the BNDES, including, to the extent applicable, the Rules for the registration and financing of Wind turbines (*Regras para o credenciamento e financiamento de aerogeradores*) issued by the BNDES, the corresponding methodology issued in December 2012 and any and all supplementary or otherwise related rules and communications issued thereafter by the BNDES, as well as rules and criteria applicable to the Financing of Machinery and Equipment – FINAME such as Rule (*Circular*) No. 197, annex II, of August 18, 2006, Rule (*Circular*) No. 16, annex, of May 16, 2013, all as amended and/or replaced from time to time.

8. REJECTION. If any of the goods and/or services furnished pursuant to this Order are found within a reasonable time after delivery to be defective or otherwise not in conformity with the requirements of this Order, then Buyer, at its option may: (a) require Supplier, at its expense, to immediately re-perform any defective portion of the services and/or require Supplier to immediately repair or replace non-conforming goods with goods that conform with all requirements of this Order; (b) take such actions as may be required to cure all defects and/or bring the goods and/or services into conformity with all requirements of this Order, in which event all related costs and expenses shall be for Supplier’s account; (c) reject and/or return at Supplier’s risk and expense all or any portion of such goods and/or services; and/or (d) rescind this Order without liability. For any repairs or replacements, Supplier, at its cost and expense, shall perform any tests requested by Buyer to verify conformance to this Order.

9. WARRANTIES.

9.1 Supplier warrants that all goods and services provided pursuant to this Order shall be: (a) free of any and all claims, liens, or encumbrances (other than liens arising through Buyer); (b) new and of merchantable quality, not used, rebuilt or made of refurbished material unless approved in writing by Buyer; (c) free from all defects in design, workmanship and material; (d) fit for the particular purpose for which they are intended; and (e) provided in strict accordance with all specifications, samples, drawings, designs, descriptions or other requirements approved or adopted by Buyer. Supplier further warrants that it shall perform the services and work hereunder in a competent, safe, and professional manner in accordance with the highest standards and best practices of Supplier’s industry.

previstos de forma segura e profissional, de acordo com os mais altos padrões e as melhores práticas de seu setor.

9.2 As garantias dispostas na Cláusula 9.1 acima se estenderão ao futuro desempenho dos bens e serviços, sendo aplicáveis por um período de: (a) (i) no caso de bens e serviços relacionados a energia não nuclear, 24 (vinte e quatro) meses da Data da Operação Comercial (definida abaixo) da usina de energia não nuclear onde tais bens são instalados e tais serviços são executados, ou (ii) no caso de bens e serviços relacionados a usina de energia não nuclear executados, 36 (trinta e seis) meses da Data de Operação Comercial da usina nuclear, quando os tais bens e serviços devam ser utilizados ou (b) 48 (quarenta e oito) meses, mais atrasos, como os provocados pela não conformidade dos bens e serviços, da data de entrega dos bens ou realização dos serviços, o prazo que expire em primeiro lugar. “**Data de Operação Comercial**” significa a data em que todos os testes de desempenho e operacionais da usina (nuclear ou não nuclear) exigidos pelo cliente final para a Operação Comercial tenham sido concluídos com sucesso. Em todos os outros casos, a garantia será aplicada por 24 (vinte e quatro) meses da entrega dos bens ou da realização dos serviços, ou qualquer prazo mais longo como normalmente oferecido pelo Fornecedor, mais os atrasos como os provocados pela não conformidade dos bens e serviços. As garantias se aplicarão ao Comprador, seus sucessores, cessionários e aos usuários dos bens e dos serviços cobertos por este Pedido.

9.3 Caso se verifique que quaisquer dos bens e/ou serviços apresentam defeitos ou de outra forma não estejam em conformidade com as garantias determinadas nesta Cláusula durante o período de garantia, o Comprador, a seu critério, poderá: (a) exigir que o Fornecedor, às suas custas, inspecione, remova, reinstale, envie e conserte ou substitua/refaça os bens e/ou serviços não conformes por bens e/ou serviços conformes com este Pedido; (b) tomar as medidas que possam ser necessárias para sanar todos os defeitos e/ou fazer com que os bens e/ou serviços se tornem conformes com este Pedido, em cujo caso todos os custos e despesas relacionados correrão por conta do Fornecedor; e/ou (c) rejeitar e/ou devolver, por conta e risco do Fornecedor, todas ou quaisquer partes dos referidos bens e/ou serviços. Quaisquer bens reparados ou substituídos, ou parte deles, ou serviços refeitos, terão as mesmas garantias que as estipuladas acima, com o prazo de garantia sendo o maior da garantia original não expirada ou 24 (vinte e quatro) meses após o conserto ou a reposição. Para quaisquer reparos ou reposições, o Fornecedor, por sua conta e risco, realizará todos os testes solicitados pelo Comprador para comprovar a conformidade com este Pedido.

10. SUSPENSÃO. O Comprador poderá, a qualquer momento, mediante aviso ao Fornecedor, suspender a execução do trabalho pelo tempo que considerar adequado. Ao receber o aviso de suspensão, o Fornecedor imediatamente suspenderá o trabalho, como especificado, adequadamente resguardando e protegendo todo o trabalho em desenvolvimento, bem como os materiais, suprimentos e equipamentos de posse do Fornecedor para a execução. Sob solicitação do Comprador, o Fornecedor imediatamente entregará ao Comprador cópias dos pedidos de compras e subcontratos relativos a materiais, equipamentos e/ou serviços relativos aos trabalhos pendentes, e tomará todas as providências referentes aos pedidos de compras e subcontratos como instruído pelo Comprador. O Comprador poderá, a qualquer momento, retirar a suspensão de parte ou todo o trabalho suspenso mediante aviso por escrito, especificando a data efetiva e o escopo da retirada. O Fornecedor retomará a execução, diligentemente, na data efetiva do fim da suspensão, conforme especificada. Todas as solicitações de aumento ou redução no custo ou prazo necessário para realizar qualquer trabalho causado pela suspensão serão atendidas em conformidade e consistentemente com a Cláusula 6.1.

11. RESCISÃO; DIREITOS DO FORNECEDOR E DO COMPRADOR.

11.1 *Rescisão por Conveniência.* O Comprador poderá rescindir este Pedido, total ou parcialmente, por conveniência, a qualquer momento, mediante aviso por escrito ao Fornecedor. Quando da rescisão, o Comprador e o Fornecedor negociarão os custos razoáveis da rescisão, incluindo apenas os custos do Fornecedor, incorridos razoável e diretamente, ou em que necessariamente incorrerá como resultado direto da rescisão. Quaisquer reclamações do Fornecedor relativas a tais custos incluirão documentação razoável comprovando-os e serão consideradas como renunciadas se não colocadas dentro de 30 (trinta) dias do recebimento pelo Fornecedor do aviso de rescisão do Comprador.

11.2 *Rescisão por Incumprimento.* Exceto em caso de atraso devido a causas que fujam ao controle e sem culpa ou negligência do Fornecedor (que perdue

9.2 The warranties set forth in Section 9.1 above shall extend to the future performance of the goods and services and apply for a period of: (a) (i) in the case of non-nuclear power related goods and services twenty-four (24) months from the Date of Commercial Operation (defined below) of the non-nuclear power plant where such goods are installed and such services are performed or (ii) in the case of nuclear power-related goods and services, thirty-six (36) months from the Date of Commercial Operation of the nuclear power plant, where such goods are installed and such services are performed or (b) forty-eight (48) months, plus delays such as those due to non-conforming goods and services, from the date of delivery of the goods or performance of the services, whichever period expires first. “**Date of Commercial Operation**” means the date on which the (nuclear or non-nuclear) power plant has successfully passed all performance and operational tests required by the end customer for commercial operation. In all other cases the warranty shall apply for twenty-four (24) months from delivery of the goods or performance of the services, or such longer period of time as customarily provided by Supplier, plus delays such as those due to non-conforming goods and services. The warranties shall apply to Buyer, its successors, assigns and the users of goods and services covered by this Order.

9.3 If any of the goods and/or services are found to be defective or otherwise not in conformity with the warranties in this Section during the warranty period, Buyer, at its option may: (a) require that Supplier, at its expense, inspect, remove, reinstall, ship and repair or replace/re-perform non-conforming goods and/or services with goods and/or services that conform with this Order; (b) take such actions as may be required to cure all defects and/or bring the goods and/or services into conformity with this Order, in which event all related costs and expenses shall be for Supplier’s account; and/or (c) reject and/or return at Supplier’s risk and expense all or any portion of such goods and/or services. Any repaired or replaced good, or part thereof, or re-performed services shall carry warranties on the same terms as set forth above, with the warranty period being the greater of the original unexpired warranty or twenty-four (24) months after repair or replacement. For any repairs or replacements, Supplier, at its cost and expense, shall perform any tests requested by Buyer to verify conformance to this Order.

10. SUSPENSION. Buyer may at any time, by notice to Supplier, suspend performance of the work for such time as it deems appropriate. Upon receiving notice of suspension, Supplier shall promptly suspend work to the extent specified, properly caring for and protecting all work in progress and materials, supplies and equipment Supplier has on hand for performance. Upon Buyer’s request, Supplier shall promptly deliver to Buyer copies of outstanding purchase orders and subcontracts for materials, equipment and/or services for the work and take such action relative to such purchase orders and subcontracts as Buyer may direct. Buyer may at any time withdraw the suspension as to all or part of the suspended work by written notice specifying the effective date and scope of withdrawal. Supplier shall resume diligent performance on the specified effective date of withdrawal. All claims for increase or decrease in the cost of or the time required for the performance of any work caused by suspension shall be pursued pursuant to, and consistent with, Section 6.1.

11. TERMINATION; SUPPLIER’S AND BUYER’S RIGHTS.

11.1 *Termination for Convenience.* Buyer may terminate all or part of this Order for convenience at any time by written notice to Supplier. Upon such termination, Buyer and Supplier shall negotiate reasonable termination costs, which shall only include Supplier’s reasonable, direct costs that have or shall necessarily be incurred as a direct result of such termination. Any Supplier claim for such costs shall include reasonable documentation supporting such claim and shall be deemed waived unless asserted within thirty (30) days from Supplier’s receipt of the Buyer’s termination notice.

11.2 *Termination for Default.* Except for delay due to causes beyond the control and without the fault or negligence of Supplier (lasting not more than

por não mais de 60 (sessenta) dias), o Comprador, sem incorrer em qualquer responsabilidade, mediante aviso por escrito de incumprimento, poderá rescindir este Pedido, total ou parcialmente, caso o Fornecedor deixe de cumprir com quaisquer disposições deste Pedido ou de dar andamento ao(s) trabalho(s)/serviço(s) de forma que, no julgamento razoável do Comprador, o fato ameace o cumprimento com este Pedido. A rescisão se tornará efetiva caso o Fornecedor não sane o incumprimento dentro de 10 (dez) dias do recebimento do aviso de incumprimento por escrito do Comprador; salvo em caso de infração pelo Fornecedor das Cláusulas 14, 15 ou 16, quando a rescisão ocorrerá imediatamente após o recebimento pelo Fornecedor do aviso por escrito de incumprimento do Comprador. Quando da rescisão, o Comprador poderá adquirir bens e/ou serviços similares aos incluídos na rescisão, e o Fornecedor ficará responsável perante o Comprador por quaisquer custos excedentes relativos a tais bens e/ou serviços bem como outros custos relacionados. O Fornecedor continuará a cumprir com este Pedido ao limite não rescindido pelo Comprador. Caso o Fornecedor, por qualquer motivo, preveja dificuldades em cumprir com quaisquer exigências deste Pedido, imediatamente notificará o Comprador por escrito. Sem limitar quaisquer outros direitos aqui previstos, caso o Comprador concorde em aceitar entregas após a data de entrega, o Comprador poderá exigir que elas sejam feitas do modo mais rápido e o Fornecedor arcará com o custo total do envio e manuseio.

11.3 Rescisão por Insolvência. Se o Fornecedor (a) dissolver ou cessar suas atividades comerciais; (b) deixar de pagar suas dívidas em seus vencimentos, admitir por escrito sua incapacidade de pagar suas dívidas, ou fizer cessão para o benefício de credores; ou (c) o Fornecedor ou qualquer outra entidade instituir processo de dissolução, liquidação, insolvência, concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, embargo, moratória ou qualquer outro procedimento para saldar ou anular as dívidas do Fornecedor, o Comprador poderá imediatamente rescindir este Pedido, sem responsabilidade, exceto em relação a bens ou serviços já entregues ou executados e aceitos dentro de um período razoável após a rescisão (os quais serão pagos de acordo com o preço do Pedido).

11.4 Obrigações do Fornecedor quando da Rescisão. Exceto se de outra forma especificado pelo Comprador, quando do recebimento pelo Fornecedor do aviso de rescisão deste Pedido, o Fornecedor imediatamente: (a) interromperá o trabalho como instruído no aviso; (b) não colocará mais subcontratos/pedidos relacionados à parte rescindida deste Pedido; (c) rescindir, ou, se solicitado pelo Comprador cederá todos os subcontratos/pedidos tanto quanto se relacionem com o trabalho rescindido; (d) entregará todos os trabalhos finalizados e em andamento, projetos, desenhos, especificações, documentação e material exigido e/ou produzido em conexão com tais trabalhos, e (e) devolver ou destruir todas as Informações Confidenciais conforme estabelecido na Seção 16 (d).

11.5 Direitos Exclusivos do Fornecedor. O Fornecedor concorda e reconhece que os direitos e as reparações do Fornecedor que surjam deste Pedido ou a ele se relacionem limitam-se exclusivamente aos direitos e reparações expressamente previstos neste Pedido, e Fornecedor desde já renuncia expressamente a quaisquer outros direitos e reparações, incluindo qualquer direito de evitar ou atrasar o cumprimento com quaisquer de suas obrigações aqui dispostas em virtude da ocorrência de qualquer evento ou causa que não as descritas na primeira sentença da Cláusula 11.2 acima, quaisquer direitos previstos pelos Artigos 393, 476 e 478 do Código Civil brasileiro, quaisquer direitos de cobrar juros e/ou multas em caso de não pagamento, conforme o Artigo 389 do Código Civil brasileiro e/ou quaisquer direitos de rescisão aqui determinados.

12. INDENIZAÇÃO E SEGURO.

12.1 Indenização. O Fornecedor defenderá, indenizará, liberará e isentará o Comprador e suas Afiliadas, e cada um de seus conselheiros, diretores, administradores, colaboradores, agentes, representantes, sucessores ecessionários (coletivamente, os "Indenizáveis") de responsabilidade de e contra todas e quaisquer reclamações, processos judiciais, demandas, liquidações, perdas, sentenças, multas, penalidades, danos, obrigações, custos, despesas, e honorários advocatícios (coletivamente, "Reclamações") que surjam de qualquer ato ou omissão, incluindo qualquer infração a este Pedido, pelo Fornecedor, seus agentes, colaboradores, fornecedores ou subcontratados (coletivamente, "Pessoal do Fornecedor"), exceto se atribuíveis única e diretamente a negligência grave do Comprador. O Fornecedor concorda em incluir uma cláusula substancialmente similar à cláusula precedente para o benefício do Comprador em todos os subcontratos que o Fornecedor firmar para cumprir com este Pedido. Além disso, o Fornecedor indenizará, defenderá, liberará e isentará os Indenizáveis de

sixty (60) days), Buyer, without liability, may by written notice of default, terminate all or part of this Order if Supplier fails to comply with any term of this Order or fails to make progress which, in Buyer's reasonable judgment, endangers performance of this Order. Such termination shall become effective if Supplier does not cure such failure within ten (10) days of receiving Buyer's written notice of default; except that Buyer's termination for Supplier's breach of Sections 14, 15 or 16 shall become effective immediately upon Supplier's receipt of Buyer's written notice of default. Upon termination, Buyer may procure goods and/or services similar to those so terminated, and Supplier shall be liable to Buyer for any excess costs for such goods and/or services and other related costs. Supplier shall continue performance of this Order to the extent not terminated by Buyer. If Supplier for any reason anticipates difficulty in complying with any requirements of this Order, Supplier shall promptly notify Buyer in writing. Without limiting any other rights herein, if Buyer agrees to accept deliveries after the delivery date has passed, Buyer may require delivery by the fastest method and the total cost of such shipment and handling shall be borne by Supplier.

11.3 Termination for Insolvency. If (a) Supplier dissolves or ceases to do business; (b) Supplier fails to pay its debts as they come due, admits in writing its inability to pay its debts, or makes an assignment for the benefit of creditors; or (c) Supplier or any other entity institutes winding-up, liquidation, insolvency, receivership, bankruptcy, judicial or extrajudicial recovery (*recuperação judicial ou extrajudicial*), stay, moratorium or any other proceeding for settlement or relief of Supplier's debts, Buyer may immediately terminate this Order without liability, except for goods or services completed, delivered and accepted within a reasonable period after termination (which shall be paid for at the Order price).

11.4 Supplier's Obligations on Termination. Unless otherwise specified by Buyer, upon Supplier's receipt of a notice of termination of this Order, Supplier shall promptly: (a) stop work as directed in the notice; (b) place no further subcontracts/orders related to the terminated portion of this Order; (c) terminate, or if requested by Buyer assign, all subcontracts/orders to the extent they relate to work terminated; (d) deliver all completed work, work in process, designs, drawings, specifications, documentation and material required and/or produced in connection with such work; and (e) return or destroy all Confidential Information as set forth in Section 16(d).

11.5 Supplier's Exclusive Rights. Supplier hereby agrees and acknowledges that Supplier's rights and remedies arising out of or in connection with this Order are limited exclusively to those rights and remedies expressly set forth in this Order, and Supplier hereby expressly waives any other rights and remedies, including any right to avoid or delay the compliance with any of its obligations hereunder due to the occurrence of any event or cause other than as provided in the first sentence of Section 11.2 above, any rights under Articles 393, 476 and 478 of the Brazilian Civil Code, any rights to collect interest and/or penalty in case of payment default pursuant to Article 389 of the Brazilian Civil Code and/or any rights of termination hereof.

12. INDEMNITY AND INSURANCE.

12.1 Indemnity. Supplier shall defend, indemnify, release and hold Buyer and its Affiliates, and each of its and their directors, officers, administrators (*administradores*), employees, agents, representatives, successors and assigns (collectively, the "Indemnitees") harmless from and against any and all claims, legal actions, demands, settlements, losses, judgments, fines, penalties, damages, liabilities, costs, expenses and attorneys' fees (collectively, "Claims") arising from any act or omission of, including any breach hereof by, Supplier, its agents, employees, suppliers or subcontractors (collectively, "Supplier's Personnel"), except to the extent attributable to the sole and direct gross negligence of Buyer. Supplier agrees to include a clause substantially similar to the preceding clause for the benefit of Buyer in all subcontracts that Supplier enters into related to its fulfillment of this Order. In addition, Supplier shall indemnify, defend, release and hold the Indemnitees harmless from and against any Claims arising out of employment, social security, tax or labor claims or proceedings initiated by

responsabilidade sobre e contra quaisquer Reclamações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais ou procedimentos iniciados pelo Pessoal do Fornecedor contra ou envolvendo o Comprador, incluindo Reclamações relacionadas a doenças ocupacionais, acidentes, horas extras, corresponsabilidade empregatícia, assédio ou discriminação. O Fornecedor concorda ainda em indenizar o Comprador por quaisquer honorários advocatícios ou outros custos incorridos pelo Comprador para exercer seus direitos aqui previstos.

12.2 *Seguro*. Pela duração deste Pedido e por um período de 6 (seis) anos após a Data de Entrega dos bens ou realização dos serviços, o Fornecedor manterá, através de seguradoras de classificação mínima A-VII da A.M. Best ou A da S&P ou equivalente nas jurisdições que não reconhecem tal classificação de nível e licenciadas na jurisdição em que os bens serão vendidos e/ou os serviços serão realizados, os seguintes seguros: (a) Responsabilidade Civil Geral, em forma de ocorrência, no valor mínimo de USD \$5.000.000,00 por ocorrência, com cobertura para: (i) lesões corporais/danos a propriedade; (ii) danos pessoais e morais; e (iii) responsabilidade por produtos/operações finalizadas, incluindo cobertura por responsabilidade contratual segurando as obrigações assumidas neste Pedido, com todas as coberturas previstas na Cláusula 12.2 (a) se aplicando em bases primárias, incluindo responsabilidade cruzada, não se sujeitando a qualquer retenção autosssegurada e endossada ao nome General Electric Company, suas Afiliadas (definidas na Cláusula 2.2(d)), conselheiros, diretores, agentes e colaboradores como segurados adicionais; (b) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos - RCF-Vcobrindo todos os veículos próprios, alugados e não próprios utilizados para a consecução deste Pedido no valor de USD \$2.000.000,00 combinados, de limite único para cada ocorrência; (c) Responsabilidade Civil do Empregador no valor de USD \$2.000.000,00 por acidente, lesão ou doença; (d) Risco Operacional na base "all risks"cobrindo o custo total do valor de reposição de toda a Propriedade do Comprador sob os cuidados, a custódia ou o controle do Fornecedor com a apólice endossada ao nome do Comprador como "Beneficiário das Perdas" conforme seus interesses possam surgir; e (e) Seguro de Compensação dos Trabalhadores adequado protegendo o Fornecedor de todas as reclamações segundo qualquer Lei de Compensação dos Trabalhadores ou de Doença Profissional aplicável. O Fornecedor obterá cobertura similar à de Compensação dos Trabalhadores e de Responsabilidade Civil do Empregador para cada um de seus colaboradores que realize trabalhos ao abrigo deste Pedido fora dos EUA. Ao ponto em que este Pedido seja de serviços profissionais, o Fornecedor manterá seguro de Responsabilidade por Erros e Omissões Profissionais no valor mínimo de USD \$5.000.000,00 por reclamação. Caso qualquer seguro seja feito em bases de reclamações feitas, a data retroativa deve preceder a data de emissão deste Pedido e o Fornecedor deverá manter a cobertura em vigor por 3 (três) anos após a rescisão, expiração e/ou finalização deste Pedido. Os seguros especificados nas subseções 12.2(c), (d) e (e) serão endossados de forma a fornecer renúncia de subrogação em favor do Comprador, suas Afiliadas (definidas in cláusula 2.2(d)) e seus, bem como delas, respectivos colaboradores por todas as perdas e danos cobertos pelos seguros previstos nas referidas subseções. A aplicação e o pagamento de qualquer retenção autosssegurada ou dedutível de qualquer apólice mantida pelo Fornecedor serão responsabilidade exclusiva do Fornecedor. Caso o Comprador seja solicitado a cumprir com qualquer retenção autosssegurada ou dedutível pelas apólices do Fornecedor, o Comprador poderá procurar obter indenização ou reembolso do Fornecedor tanto quanto permitido por Lei. Sob solicitação do Comprador, o Fornecedor fornecerá ao Comprador certificado(s) de seguro comprovando que o seguro mínimo exigido está em vigor. O(s) certificado(s) de seguro fará(ão) referência ao fato de que as extensões de cobertura exigidas estão incluídas nas apólices necessárias. Sob solicitação do Comprador, cópias de endossos comprovando o status de segurado adicional exigido, a disposição de renúncia a subrogação e/ou status de Beneficiário das Perdas será anexada ao certificado(s) de seguro. A falha do Comprador em solicitar tal(is) certificado(s) de seguro do Fornecedor ou certificado(s) de aceite do Comprador que não esteja(m) em conformidade com as coberturas estipuladas, não deverão de forma alguma indicar que o Comprador renunciou a suas exigências de seguro ou quaisquer das obrigações do Fornecedor aqui determinadas. Os limites de seguro mencionados acima nas subseções (a), (b) e (c) poderá ser atingido por meio de cada apólice ou pela combinação dessas apólices e uma apólice de seguro de responsabilidade excessiva/guarda-chuva.

13. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E MUDANÇA DE CONTROLE. O Fornecedor não poderá ceder, delegar, subcontratar ou, de outra forma, transferir (incluindo por mudança de propriedade ou controle, por força da Lei ou de outra forma) este Pedido ou quaisquer dos direitos ou obrigações aqui previstos, incluindo pagamento, sem o consentimento prévio

Supplier Personnel against or involving Buyer, including Claims regarding occupational diseases, accidents, overtime, co-employment liability, harassment or discrimination. Supplier further agrees to indemnify Buyer for any attorneys' fees or other costs Buyer incurs to enforce its rights hereunder.

12.2 *Insurance*. For the duration of this Order and for a period of six (6) years from the date of delivery of the goods or performance of the services, Supplier shall maintain, through insurers with a minimum A.M. Best rating of A-VII or S&P A or the equivalent in those jurisdictions that do not recognize such rating classification and licensed in the jurisdiction where goods are sold and/or where services are performed, the following insurance: (a) Commercial General/Public Liability, on an occurrence form, in the minimum amount of USD \$5,000,000.00 per occurrence with coverage for: (i) bodily injury/property damage; (ii) personal/advertising injury; and (iii) products/completed operations liability, including coverage for contractual liability insuring the liabilities assumed in this Order, with all such coverages in this Section 12.2(a) applying on a primary basis, providing for cross liability, not being subject to any self-insured retention and being endorsed to name General Electric Company, its Affiliates (defined in Section 2.2(d)), directors, officers, agents and employees as additional insureds; (b) Business Automobile Liability Insurance covering all owned, hired and non-owned vehicles used in the performance of this Order in the amount of USD \$2,000,000.00 combined single limit each occurrence; (c) Employers' Liability in the amount of USD \$2,000,000.00 each accident, injury or disease; (d) Property Insurance on an "All-risk" basis covering the full replacement cost value of all of Buyer's Property in Supplier's care, custody or control, with such policy being endorsed to name Buyer as "Loss Payee" as its interests may appear; and (e) appropriate Workers' Compensation Insurance protecting Supplier from all claims under any applicable Workers' Compensation or Occupational Disease Act. Supplier shall obtain coverage similar to Workers' Compensation and Employers' Liability for each Supplier employee performing work under this Order outside of the U.S. To the extent that this Order is for professional services, Supplier shall maintain Professional/ Errors and Omission Liability insurance in the minimum amount of USD \$5,000,000.00 per claim. If any insurance is on a claims-made basis, the retro date must precede the date of issuance of this Order and Supplier must maintain continuity of coverage for three (3) years following termination, expiration and/or completion of this Order. Insurance specified in sub-sections 12.2(c), (d) and (e) shall be endorsed to provide a waiver of subrogation in favor of Buyer, its Affiliates (defined in section 2.2(d)) and its and their respective employees for all losses and damages covered by the insurances required in such subsections. The application and payment of any self-insured retention or deductible on any policy carried by Supplier shall be the sole responsibility of Supplier. Should Buyer be called upon to satisfy any self-insured retention or deductible under Supplier's policies, Buyer may seek indemnification or reimbursement from Supplier where allowed by Law. Upon request by Buyer, Supplier shall provide Buyer with a certificate(s) of insurance evidencing that the required minimum insurance is in effect. The certificate(s) of insurance shall reference that the required coverage extensions are included on the required policies. Upon request by Buyer, copies of endorsements evidencing the required additional insured status, waiver of subrogation provision and/or loss payee status shall be attached to the certificate(s) of insurance. Buyer's failure to request such certificate(s) of insurance from Supplier or Buyer's acceptance of such certificate(s), which are not compliant with the stipulated coverages, shall in no way whatsoever imply that Buyer has waived any of its rights regarding these insurance requirements or any Supplier obligations set forth herein. The above-referenced insurance limits in subsections (a), (b) and (c) can be met either via each policy or via a combination of these policies and an excess/umbrella liability insurance policy.

13. ASSIGNMENT, SUBCONTRACTING AND CHANGE OF CONTROL. Supplier may not assign, delegate, subcontract, or otherwise transfer (including by change of ownership or control, by operation of law or otherwise) this Order or any of its rights or obligations hereunder, including payment, without Buyer's prior written consent. Should Buyer grant consent

por escrito do Comprador. Caso o Comprador concorde com a cessão do Fornecedor, o Fornecedor irá assegurar que o cessionário se vinculará aos termos e condições deste Pedido. O Fornecedor será responsável pela seleção, avaliação e desempenho de seus fornecedores e subcontratados. Ademais, o Fornecedor informará ao Comprador sobre qualquer subcontratado ou fornecedor do Fornecedor: (a) que terá em suas instalações quaisquer peças, componentes, ou bens com o nome, o logo ou a marca comercial do Comprador ou de suas Afiliadas (ou que terão a responsabilidade de afixá-los); e/ou (b) quando 50% (cinquenta por cento) ou mais de cuja produção de um local específico de tal subcontratado ou fornecedor do Fornecedor sejam adquirida diretamente ou indiretamente pelo Comprador. Além disso, o Fornecedor obterá para o Comprador, a menos que comunicado do contrário por escrito, reconhecimento por escrito do cessionário, subcontratado e/ou fornecedor do Fornecedor de seu compromisso de agir de forma consistente com as políticas de integridade do Comprador, e, de tempos em tempos, se submeter a inspeções ou auditorias locais realizadas pelo Comprador ou por uma terceira parte designada pelo Comprador, sob solicitação deste. Sujeitando-se ao acima, este Pedido vinculará e reverterá para o benefício das partes e seus respectivos sucessores e cessionários. O Comprador poderá livremente transferir ou ceder, total ou parcialmente, este Pedido e/ou quaisquer dos direitos e obrigações aqui previstos a qualquer terceira parte ou Afiliada (definida na Cláusula 2.2(d)).

14. OBSERVÂNCIA DAS POLÍTICAS DA GE. O Fornecedor admite ter lido e compreendido o *Guia de Integridade da GE para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Consultores* que poderá ser atualizado ou modificado pelo Comprador de tempos em tempos (o “**Guia**”), que se encontra disponível (juntamente com o treinamento dessa Guia) em: <http://www.gesupplier.com/html/SuppliersIntegrityGuide.htm>. O Fornecedor concorda em cumprir integralmente, e em fazer com que o Pessoal do Fornecedor cumpra com todas as exigências relevantes do Guia e das Leis de Pagamento Indevido com relação ao fornecimento dos bens e/ou serviços ao abrigo deste Pedido. O Fornecedor concorda, fazendo com que o Pessoal do Fornecedor não o faça, em não pagar, prometer pagar, dar ou autorizar o pagamento de quaisquer valores ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, com o intuito de ilegalmente ou inadequadamente induzir uma decisão ou obter ou reter negócios em conexão com este Pedido. Para as finalidades deste, “**Leis de Pagamentos Indevidos**” também significará todas as leis, regras e/ou regulamentações aplicáveis (incluindo tratados e convenções internacionais) antissuborno ou comissões ilícitas, pagamentos e gratificações ilegais e/ou práticas similares, incluindo a Lei dos EUA sobre Práticas Corruptas no Exterior de 1977 (*Foreign Corrupt Practices Act*) e quaisquer convenções internacionais aplicáveis de efeito semelhante, incluindo a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico e a Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais e legislação que implemente qualquer convenção semelhante, e quaisquer outras leis locais antissuborno aplicáveis, inclusive a Lei No. 12.846/2013 e o Decreto No. 8.420/2015, conforme alterados de tempos em tempos.

15. OBEDIÊNCIA ÀS LEIS.

15.1 *Geral.* O Fornecedor declara, garante, certifica e concorda (coletivamente “**Declarações**”) que cumprirá com todas as leis, tratados, convenções, protocolos, regulamentações, decretos, códigos, padrões, diretrizes, ordens e regras estipulados por órgãos ou autoridades governamentais aplicáveis à parte relevante e/ou às atividades relativas a este Pedido, incluindo as Leis de Pagamentos Indevidos (coletivamente, “**Leis(s)**”) e o Guia.

15.2 *Meio Ambiente, Saúde e Segurança.*

(a) Geral. O Fornecedor concorda que tomará todas as devidas medidas necessárias para proteger a saúde, a segurança e o meio ambiente, e que determinou requisitos efetivos para garantir que quaisquer fornecedores de que se utilize realizem o trabalho determinado neste Pedido em obediência à Cláusula 15 deste.

(b) Conteúdo de Materiais e Rotulagem. O Fornecedor concorda que cada substância química ou material perigoso que constitua ou contido nos bens é adequada para uso e transporte, sendo devidamente embalada, marcada, rotulada em português e/ou em qualquer outro idioma aplicável, documentada, enviada/entregue e/ou registrada segundo a Lei aplicável. Não obstante o acima, o Fornecedor concorda todos os bens que o Fornecedor fornece sob este Pedido, independentemente do país de uso final não contém; quaisquer substâncias químicas restritas ou de outra forma proibidas segundo

to Supplier’s assignment, Supplier shall ensure that such assignee shall be bound by the terms and conditions of this Order. Supplier shall be responsible for the selection, evaluation and performance of its suppliers and subcontractors. Further, Supplier shall advise Buyer of any subcontractor or supplier to Supplier: (a) that shall have at its facility any parts, components, or goods with Buyer’s or any of its Affiliates’ name, logo or trademark (or that shall be responsible to affix the same); and/or (b) where fifty percent (50%) or more of the output from a specific location of such subcontractor or supplier to Supplier is purchased directly or indirectly by Buyer. In addition, Supplier shall obtain for Buyer, unless advised to the contrary in writing, written acknowledgement by such assignee, subcontractor and/or supplier to Supplier of its commitment to act in a manner consistent with Buyer’s integrity policies, and to submit to, from time to time, on-site inspections or audits by Buyer or Buyer’s third party designee as requested by Buyer. Subject to the foregoing, this Order shall be binding upon and inure to the benefit of the parties, their respective successors and assigns. Buyer may freely transfer or assign, in whole or in part, this Order and/or any rights and obligations hereunder to any third party or Affiliate (defined in Section 2.2(d)).

14. COMPLIANCE WITH GE POLICIES. Supplier acknowledges that it has read and understands the *GE Integrity Guide for Suppliers, Contractors and Consultants*, which may be updated or modified by Buyer from time to time (the “**Guide**”), and which is located (along with training on such Guide) at: <http://www.gesupplier.com/html/SuppliersIntegrityGuide.htm>. Supplier agrees to fully comply, and cause Supplier’s Personnel to comply, with all relevant requirements of the Guide and Improper Payment Laws with regard to provision of the goods and/or services hereunder. Supplier agrees not to, and shall cause Supplier’s Personnel not to, pay, promise to pay, give or authorize the payment of any money or anything of value, directly or indirectly, to any person for the purpose of illegally or improperly inducing a decision or obtaining or retaining business in connection with this Order. For the purposes hereof, “**Improper Payment Laws**” shall also mean all applicable laws, rules and/or regulations (including international treaties and conventions) regarding anti-bribery or kick-backs, illegal payments and gratuities and/or similar practices, including the U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 and any applicable international conventions of similar effect, including the Organization for Economic Cooperation and Development Convention on Combating Bribery of Foreign Officials in International Business Transactions and legislation implementing any such convention, and any other applicable local anti-bribery laws, including Law No. 12.846/2013 and Decree No. 8.420/2015, all as amended from time to time.

15. COMPLIANCE WITH LAWS.

15.1 *General.* Supplier represents, warrants, certifies and covenants (collectively “**Covenants**”) that it shall comply with all laws, treaties, conventions, protocols, regulations, ordinances, codes, standards, directives, orders and rules issued by governmental agencies or authorities which are applicable to the relevant party and/or the activities relating to this Order, including Improper Payment Laws (collectively, “**Laws(s)**”) and the Guide.

15.2 *Environment, Health and Safety.*

(a) General. Supplier Covenants that it shall take appropriate actions necessary to protect health, safety and the environment and has established effective requirements to ensure any suppliers it uses to perform the work called for under this Order shall be in compliance with Section 15 of this Order.

(b) Material Content and Labeling. Supplier Covenants that each chemical substance or hazardous material constituting or contained in the goods is suitable for use and transport and is properly packaged, marked, labeled in Portuguese and/or in any other language that may apply, documented, shipped/delivered and/or registered under applicable Law. Notwithstanding the foregoing, Supplier Covenants that all goods Supplier provides under this Order regardless of country of final use, do not contain any chemicals that are restricted or otherwise banned under the Montreal

o Protocolo de Montreal, a Convenção de Estocolmo de Poluentes Orgânicos Persistentes, a Lei de Controle de Substâncias Tóxicas dos EUA, as Restrições de Substâncias Perigosas da União Europeia e a legislação REACH, bem como outras regulamentações comparáveis relativas a substâncias químicas, exceto com a concordância expressa por escrito do Comprador. Por solicitação do Comprador, o Fornecedor lhe fornecerá ficha de dados de segurança (FISQ – *Fichas de Segurança de Produtos Químicos*) de acordo com a Norma ABNT NBR 14725-1 emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, e suas alterações, a composição química, incluindo proporções de qualquer substância, preparação, mistura, liga ou bens fornecidos através deste Pedido e quaisquer outras informações ou dados relevantes. Para os fins deste Pedido, o termo Materiais Perigosos significa qualquer substância ou material regulado com base no impacto potencial à segurança, saúde ou meio ambiente, conforme a Lei aplicável, incluindo as classificações de padrões locais como as da ABNT 10004.

15.3 *Repasso de Obrigações aos Subcontratados para Contratos de Itens Comerciais do Governo dos EUA.* Sempre que os bens e/ou serviços adquiridos do Fornecedor pelo Comprador sejam para um cliente final integrante do governo dos EUA ou total ou parcialmente financiado pelo governo dos EUA, o Fornecedor concorda com o seguinte: (a) fornecerá apenas bens e / ou serviços que atendam à definição de "comercial de prateleira" ("COTS") ou "item comercial" conforme esses termos são definidos na Aquisição Federal Regulamento ("FAR") Subparte 2.101; (b) as seguintes condições adicionais incluídas no "US Government Flowdown Provision", disponível em <https://www.gesupplier.com/html/GEPolicies.htm>, se aplicarem ao Pedido e assegura que não foi declarado inelegível firmar contratos com o governo dos EUA.

15.4 *Cumprimento com as Leis de Importação & Exportação.*

(a) **General.** O Fornecedor declara ter conhecimento de todas as leis aplicáveis à exportação, controle de exportação, aduaneiras e de importação, e que cumprirá com as referidas leis e quaisquer instruções e/ou políticas do Comprador, incluindo a observância de todos os requisitos necessários para liberações, licenças de exportação e importação e isenção de tais licenças, fazendo todas as devidas declarações e registros aduaneiros e enviando as notificações aos órgãos governamentais adequados, inclusive as informações relativas à prestação de serviços e à liberação ou transferência de bens, hardware, *software* e tecnologia a destinos ou cidadãos estrangeiros. O Fornecedor declara que impedirá ou não permitirá que quaisquer bens, dados técnicos, *software* ou produto direto destes fornecidos pelo Comprador em conexão com este Pedido sejam exportados, transbordados, re-exportados ou de outra forma transferidos exceto se expressamente permitido por Lei. O Fornecedor declara que sua condição para exportar não está suspensa e tampouco está impedido ou foi declarado inelegível a fazê-lo por qualquer entidade governamental. Caso a condição do Fornecedor esteja suspensa ou ele esteja impedido ou tenha sido declarado inelegível a exportar por qualquer entidade governamental, o Comprador poderá rescindir este Pedido imediatamente, sem responsabilidade por parte deste.

(b) Restrições Comerciais.

(i) O Fornecedor declara que não irá vender, distribuir, revelar, liberar, receber ou de outra forma transferir qualquer item ou dados técnicos fornecidos segundo este Pedido de ou para: (A) qualquer país designado como "País Patrocinador de Terrorismo" ou "SST" pelo Departamento de Estado dos EUA, (B) qualquer entidade localizada, ou de propriedade de entidade localizada em um país SST, ou (C) qualquer pessoa ou entidade incluída na lista dos "Cidadãos Especificamente Designados e Pessoas Bloqueadas" mantida pelo Departamento do Tesouro dos EUA. Esta cláusula se aplicará independentemente da legalidade da referida transação sob a Lei local.

(ii) O Comprador poderá, de tempos em tempos, e por motivos comerciais, se retirar de suas transações comerciais e/ou restringi-las em certas jurisdições, regiões, territórios e/ou países, além daqueles cobertos na subseção (i) acima. Portanto, sujeitando-se à Lei aplicável, o Fornecedor concorda em não fornecer quaisquer bens ao Comprador ao abrigo deste Pedido direta ou indiretamente provenientes de qualquer dessas jurisdições, regiões, territórios e/ou países identificados pelo Comprador ao Fornecedor, que atualmente incluem Cuba e a disputada região da Crimeia.

(c) Leis Antidumping. O Fornecedor declara que nenhum bem vendido ao Comprador através deste Pedido está sujeito a dumping ou direitos compensatórios. O Fornecedor declara que todas as vendas

Protocol, the Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants, the US Toxic Substances Control Act, the European Union's Restrictions on Hazardous Substances and REACH legislation, and other comparable chemical regulations unless, Buyer expressly agrees in writing. Upon request from Buyer, Supplier shall provide Buyer with safety data sheets (FISQ – *Fichas de Segurança de Produtos Químicos*) according to Rule ABNT NBR 14725-1 issued by the Brazilian Association of Technical Rules, as amended, the chemical composition, including proportions, of any substance, preparation, mixture, alloy or goods supplied under this Order and any other relevant information or data. Hazardous materials as used in this Order means any substance or material regulated on the basis of potential impact to safety, health or the environment pursuant to applicable Law, including local standards classification as ABNT 10004.

15.3 *Subcontractor Flow-downs for U.S. Government Commercial Items Contracts.* Where the goods and/or services being procured by Buyer from Supplier are in support of a U.S. Government end customer or an end customer funded in whole or part by the U.S. Government, then Supplier agrees as follows: (a) it will provide only goods and/or services that meet the definition of "commercial-off-the shelf" ("COTS") or "commercial item" as those terms are defined in Federal Acquisition Regulation ("FAR") Subpart 2.101; (b) the following additional terms in the "US Government Flowdown Provision" which is available at <https://www.gesupplier.com/html/GEPolicies.htm> shall apply to this Order; and (c) it has not been declared ineligible to contract with the U.S. Government.

15.4 *Import & Export Compliance.*

(a) **General.** Supplier Covenants that it is knowledgeable regarding all applicable export, export control, customs and import laws and shall comply with such laws and any instructions and/or policies provided by Buyer. This shall include securing all necessary clearance requirements, export and import licenses and exemptions from such licenses, and making all proper customs declarations and filings with and notifications to appropriate governmental bodies, including disclosures relating to the provision of services and the release or transfer of goods, hardware, software and technology to foreign destinations or nationals. Supplier Covenants that it shall not cause or permit any goods, technical data, software or the direct product thereof furnished by Buyer in connection with this Order to be exported, transshipped, re-exported or otherwise transferred except where expressly permitted by Law. Supplier Covenants that it is not suspended, debarred or declared ineligible to export by any government entity. In the event that Supplier is suspended, debarred or declared ineligible by any government entity, Buyer may terminate this Order immediately without liability to Buyer.

(b) Trade Restrictions.

(i) Supplier Covenants that it shall not sell, distribute, disclose, release, receive or otherwise transfer any item or technical data provided under this Order to or from: (A) any country designated as a "State Sponsor of Terrorism" or "SST" by the U.S. Department of State, (B) any entity located in, or owned by an entity located in a SST country, or (C) any person or entity listed on the "Specifically Designated Nationals and Blocked Persons" list maintained by the U.S. Department of Treasury. This clause shall apply regardless of the legality of such a transaction under local law.

(ii) Buyer may, from time to time and for business reasons, withdraw from and/or restrict its business dealings in certain jurisdictions, regions, territories and/or countries in addition to those covered in sub-section (i) above. Thus, subject to applicable Law, Supplier hereby agrees not to supply any goods to Buyer under this Order that are sourced directly or indirectly from any such jurisdiction, region, territory and/or country identified to Supplier by Buyer, which currently includes, Cuba and the disputed region of Crimea.

(c) Trade Remedy Laws. Supplier Covenants that no goods sold to Buyer hereunder are subject to antidumping or countervailing duties. Supplier Covenants that all sales made hereunder shall be made in

realizadas por meio deste Pedido serão feitas sob circunstâncias que não darão margem a imposições de novos direitos *antidumping* ou compensatórios. O Fornecedor garante que não está atualmente envolvido em vendas abaixo do valor justo ou *dumping* conforme definido pelo Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre a Implementação do Artigo VI e não está recebendo quaisquer subsídios governamentais proibidos conforme definido pelo Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre Subsídios e Medidas Compensatórias. No caso de qualquer jurisdição impor: (i) direitos antidumping ou compensatórios ou tarifas sobre bens sujeitos a este Pedido, (ii) quaisquer direitos ou tarifas de acordo com uma ação de salvaguardas conforme definido pelo Acordo sobre Salvaguardas da OMC ou (iii) qualquer outro remédio comercial sobre bens sujeitos a este Pedido, o Comprador pode rescindir este Pedido imediatamente mediante notificação por escrito ao Fornecedor, sem responsabilidade para o Comprador.

(d) Exigências de Envio/Documentação. A cada envio, o Fornecedor fornecerá: (i) lista de embalagem contendo todas as informações especificadas na Cláusula 19 abaixo, (ii) uma fatura comercial ou pro forma e (iii) todas as informações relacionadas a segurança exigidas e necessárias para a importação dos bens. A fatura comercial/pro forma incluirá: nomes de contatos e números de telefone dos representantes do Comprador e do Fornecedor que estão a par da transação; Número do Pedido do Comprador; item da linha de pedido; número da peça; número de liberação (no caso de "pedido ilimitado"); descrição detalhada da mercadoria; quantidade; preço unitário de compra na moeda da transação; Incoterms® 2020 utilizado na transação; o local designado de entrega; e tanto (A) o "país de origem" dos bens, quanto (B) os números das tarifas aduaneiras do país de envio, conforme a determinação da Lei aduaneira para cada um dos itens; os números de controle de exportação nacionais aplicáveis; e, caso os bens estejam sujeitos às regulamentações de exportação dos EUA, ECCN ou às classificações ITAR.

(e) País de Origem/Acordos Preferenciais de Comércio/Restituição de Taxas Aduaneiras.

(i) O Fornecedor garante a exatidão de suas declarações de origem, incluindo, mas não se limitando a, certificados de origem, de forma que o Comprador possa contar com quaisquer declarações de origem para determinar a elegibilidade para direitos preferenciais sob acordos de livre comércio. Se o Fornecedor posteriormente revogar tal declaração de origem, o Fornecedor concorda, na medida permitida por lei, em indenizar, defender e isentar o Comprador de e contra quaisquer direitos aduaneiros adicionais, taxas e outros custos ou despesas decorrentes de ou em conexão com qualquer elegibilidade declarada para um acordo de livre comércio.

(ii) Caso os bens sejam entregues a um país de destino que tenha acordo preferencial de comércio ou acordo de união aduaneira ("**Acordo de Comércio**") com o país do Fornecedor, o Fornecedor irá cooperar com o Comprador para verificar a elegibilidade dos bens a qualquer programa especial que possa beneficiar o Comprador, fornecendo ao Comprador quaisquer documentações necessárias, incluindo declarações ou certificados de origem para dar suporte ao programa alfândegário especial ou Acordo Comercial aplicável de forma a permitir a entrada dos bens no país de destino livre de impostos ou com impostos reduzidos. Caso o Fornecedor seja o importador de registro para quaisquer bens adquiridos ao abrigo deste Pedido, incluindo qualquer componentes deles, o Fornecedor fornecerá ao Comprador, sob solicitação deste, toda a documentação aduaneira necessária para que o Comprador solicite e obtenha Restituição de Taxas Aduaneiras. O Fornecedor imediatamente notificará o Comprador de quaisquer erros conhecidos na documentação e/ou alterações na origem de bens. O Fornecedor indenizará o Comprador por todos os custos, multas, penalidades ou encargos resultantes de documentação incorreta fornecida pelo Fornecedor ou cooperação intempestiva.

16. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DOS DADOS E DIVULGAÇÃO.

16.1 *Confidencialidade.*

(a) "**Informações Confidenciais**", para as finalidades deste Pedido significará: (i) os termos deste Pedido; (ii) todas as informações e materiais apresentados ou fornecidos pelo Comprador ao Fornecedor, incluindo a Propriedade do Comprador; (iii) todas as informações sobre o Pessoal do Fornecedor derivadas da Propriedade do Comprador; e (iv) todos os Direitos de PI do Comprador (definidos na Cláusula 5).

circumstances that shall not give rise to the imposition of antidumping or countervailing duties. Supplier warrants that it is not currently engaged in sales at less than fair value or dumping as defined by the World Trade Organization Agreement on Implementation of Article VI and is not receiving any otherwise prohibited government subsidies as defined by the World Trade Organization Agreement on Subsidies and Countervailing Measures. In the event that any jurisdiction imposes: (i) antidumping or countervailing duties or tariffs on goods subject to this Order, (ii) any duties or tariffs pursuant to a safeguards action as defined by the WTO Agreement on Safeguards or (iii) any other trade remedy on goods subject to this Order, Buyer may terminate this Order immediately upon written notice to Supplier without liability to Buyer.

(d) Shipping/Documentation Requirements. With each shipment, Supplier shall provide: (i) a packing list containing all information specified in Section 19 below, (ii) a commercial or pro forma invoice; and (iii) all required security-related information needed for the import of the goods. The commercial/pro forma invoice shall include: contact names and telephone numbers of representatives of Buyer and Supplier who have knowledge of the transaction; Buyer's order number; order line item; part number; release number (in the case of a "blanket order"); detailed description of the merchandise; quantity; unit purchase price in the currency of the transaction; Incoterms® 2020 used in the transaction; the named place of delivery; and both (A) "country of origin" of the goods and (B) customs tariff numbers of the country of consignment, as each are determined under customs Law; the applicable national export control numbers; and if the goods are subject to U.S. export regulations, ECCN or ITAR classifications.

(e) Country of Origin/Preferential Trade Agreements/Duty Drawback.

(i) Supplier warrants the accuracy of its declarations of origin, including but not limited to certificates of origin, such that Buyer can rely on any origin declarations to determine eligibility for preferential duty under free trade agreements. If Supplier subsequently revokes such declaration of origin, the Supplier agrees, to the extent permitted by law, to indemnify, defend and hold Buyer harmless from and against any additional customs duty, fees, and other costs or expenses arising out of or in connection with any declared eligibility for a free trade agreement.

(ii) If goods shall be delivered to a destination country having a trade preferential or customs union agreement ("**Trade Agreement**") with Supplier's country, Supplier shall cooperate with Buyer to review the eligibility of the goods for any special program for Buyer's benefit and provide Buyer with any required documentation, including declarations or certificates of origin to support the applicable special customs program or Trade Agreement to allow duty free or reduced duty for entry of goods into the destination country. If Supplier is the importer of record for any goods purchased hereunder, including any component parts thereof, upon Buyer's request, Supplier shall provide Buyer with all necessary customs documentation to enable Buyer to file for and obtain duty drawback. Supplier shall promptly notify Buyer of any known documentation errors and/or changes to the origin of goods. Supplier shall indemnify Buyer for any costs, fines, penalties or charges arising from Supplier's inaccurate documentation or untimely cooperation.

16. CONFIDENTIALITY, DATA PROTECTION AND PUBLICITY.

16.1 *Confidentiality.*

(a) "**Confidential Information**" for purposes of this Order shall mean: (i) the terms of this Order; (ii) all information and material disclosed or provided by Buyer to Supplier, including Buyer's Property; (iii) all information Supplier Personnel derive from Buyer's Property; and (iv) all of Buyer's IP Rights (defined in Section 5).

(b) O Fornecedor: (i) utilizará as Informações Confidenciais somente para fins de cumprir com as obrigações do Fornecedor previstas neste Pedido; e (ii) sem limitar as disposições da Cláusula 16.2, utilizará as Informações Confidenciais com o mesmo zelo com que protege suas próprias informações confidenciais, que será o padrão mínimo razoável de zelo, evitando divulgar as Informações Confidenciais, exceto a seus diretores, conselheiros, gestores, e colaboradores (coletivamente, “**Partes Autorizadas**”) e somente tanto quanto necessário para lhes permitir que auxiliem o Fornecedor a cumprir com suas obrigações aqui estipuladas. O Fornecedor concorda que, antes de divulgar as Informações Confidenciais a qualquer Parte Autorizada, o Fornecedor informará a Parte Autorizada sobre a natureza confidencial das Informações Confidenciais, assegurando que tal parte assine um contrato de confidencialidade com termos não menos restritivos que os desta Cláusula. O Fornecedor reconhece que o Comprador sofreria prejuízos irreparáveis caso as Informações Confidenciais fossem utilizadas ou divulgadas contrariamente às disposições desta Cláusula. As obrigações desta Cláusula 16.1 relativas às Informações Confidenciais, referentes a cada divulgação das Informações Confidenciais aqui previstas perdurarão por 20 (vinte) anos da data de cada divulgação de Informações Confidenciais. Nada neste Pedido tem por objetivo limitar ou reduzir a proteção dos segredos comerciais protegidos pela Lei de Segredos Comerciais aplicável, e os segredos comerciais serão assim mantidos até que se tornem de domínio público.

(c) As restrições desta Cláusula 16 relativas às Informações Confidenciais se tornarão inoperantes em relação às partes específicas das Informações Confidenciais divulgadas pelo Comprador ao Fornecedor, caso essas informações: (i) sejam ou se tornem, de modo geral, disponíveis ao público não em consequência de divulgação pelo Fornecedor; (ii) tenham sido disponibilizadas em bases não confidenciais anteriormente à sua divulgação ao Fornecedor; (iii) sejam ou se tornem disponíveis ao Fornecedor em bases não confidenciais por uma fonte que não o Comprador quando tal fonte, tanto quanto o Fornecedor saiba, não está sujeita à obrigação de confidencialidade para com Comprador; ou (iv) tenham sido desenvolvidas independentemente pelo Fornecedor, sem referência às Informações Confidenciais, e o Fornecedor possa provar o desenvolvimento das informações através de documentação por escrito.

(d) Dentro de 30 (trinta) dias da finalização ou da rescisão deste Pedido, o Fornecedor devolverá ao Comprador ou destruirá (comprovando a destruição por escrito ao Comprador) todas as Informações Confidenciais, incluindo quaisquer cópias delas. A devolução ou destruição das Informações Confidenciais não afetará as obrigações de confidencialidade de Fornecedor, que continuarão a produzir efeito como previstas neste Pedido.

(e) Qualquer conhecimento ou informações que o Fornecedor possa ter divulgado ou que venha a divulgar ao Comprador e que, de qualquer forma, se relacione aos bens ou serviços adquiridos através deste Pedido (exceto ao limite que sejam consideradas Propriedade do Comprador segundo as disposições da Cláusula 4), não serão consideradas confidenciais ou proprietárias e serão adquiridas pelo Comprador livres de quaisquer restrições (exceto por reclamação de violação) como parte da contraprestação deste Pedido, e não obstante quaisquer Direitos Autorais ou outros avisos a respeito, o Comprador terá o direito de utilizá-las, copiá-las, modificá-las e divulgá-las como considerar adequado.

(f) Não obstante o acima, caso se solicite ou exija que o Fornecedor, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, o Fornecedor concorda em imediatamente comunicar ao Comprador por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que o Comprador possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte do Fornecedor das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, o Fornecedor, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelido a revelar as Informações Confidenciais, o Fornecedor poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

16.2 *Proteção de Privacidade e de Dados.* O Fornecedor concorda que ele deverá cumprir com o “*Apêndice de Proteção de Privacidade e Dados da GE*” disponível no endereço em <http://www.gesupplier.com/html/GEpolicies.htm>, incluindo os controles organizacionais, técnicos, físicos, salvaguardas e outros requisitos aqui definidos que possam ser aplicáveis às Informações Confidenciais da GE, conforme aqui definido. Ademais, o Fornecedor entende e concorda que o

(b) Supplier shall: (i) use the Confidential Information only for the purposes of fulfilling Supplier’s obligations under this Order; and (ii) without limiting the requirements under Section 16.2, use the same degree of care with the Confidential Information as with its own confidential information, which shall be at least a reasonable standard of care, to prevent disclosure of the Confidential Information, except to its officers, directors, managers, and employees (collectively, “**Authorized Parties**”), solely to the extent necessary to permit them to assist the Supplier in performing its obligations under this Order. Supplier agrees that prior to disclosing the Confidential Information to any Authorized Party, Supplier shall advise the Authorized Party of the confidential nature of the Confidential Information and ensure that such party has signed a confidentiality agreement no less restrictive than the terms of this Section. Supplier acknowledges the irreparable harm that shall result to the Buyer if the Confidential Information is used or disclosed contrary to the provisions of this Section. Obligations in this 16.1 regarding Confidential Information shall, with respect to each disclosure of Confidential Information hereunder, continue for twenty (20) years from the date of each disclosure of Confidential Information. Nothing herein is intended to limit or abridge the protection of trade secrets under applicable trade secrets law, and trade secrets shall be maintained as such until they fall into the public domain.

(c) The restrictions in this Section 16 regarding the Confidential Information shall be inoperative as to particular portions of the Confidential Information disclosed by Buyer to Supplier if such information: (i) is or becomes generally available to the public other than as a result of disclosure by Supplier; (ii) was available on a non-confidential basis prior to its disclosure to Supplier; (iii) is or becomes available to Supplier on a non-confidential basis from a source other than Buyer when such source is not, to the best of Supplier’s knowledge, subject to a confidentiality obligation with Buyer; or (iv) was independently developed by Supplier, without reference to the Confidential Information, and Supplier can verify the development of such information by written documentation.

(d) Within thirty (30) days of the completion or termination of this Order, Supplier shall return to Buyer or destroy (with such destruction certified in writing to Buyer) all Confidential Information, including any copies thereof. No such return or destruction of the Confidential Information shall affect the confidentiality obligations of Supplier all of which shall continue in effect as provided for in this Order.

(e) Any knowledge or information, which Supplier shall have disclosed or may hereafter disclose to Buyer and which in any way relates to the goods or services purchased under this Order (except to the extent deemed to be Buyer’s Property as set forth in Section 4), shall not be deemed to be confidential or proprietary and shall be acquired by Buyer free from any restrictions (other than a claim for infringement) as part of the consideration for this Order, and notwithstanding any copyright or other notice thereon, Buyer shall have the right to use, copy, modify and disclose the same as it sees fit.

(f) Notwithstanding the foregoing, if Supplier is requested or required by interrogatories, subpoena or similar legal process, to disclose any Confidential Information, it agrees to provide Buyer with prompt written notice of each such request/requirement, to the extent practicable, so that Buyer may seek an appropriate protective order, waive compliance by Supplier with the provisions of this Section, or both. If, absent the entry of a protective order or receipt of a waiver, Supplier is, in the opinion of its counsel, legally compelled to disclose such Confidential Information, Supplier may disclose such Confidential Information to the persons and to the extent required without liability under this Order and shall use its best efforts to obtain confidential treatment for any Confidential Information so disclosed.

16.2 *Privacy and Data Protection.* Supplier agrees that it shall comply with the “*GE Privacy and Data Protection Appendix*” located at <http://www.gesupplier.com/html/GEpolicies.htm>, including the organizational, technical, physical controls, safeguards and other requirements set forth therein as may be applicable to GE Confidential Information as defined therein. . In addition, Supplier understands and agrees that Buyer may require Supplier to provide certain personal

Comprador poderá solicitar que o Fornecedor apresente determinadas informações pessoais de seus representantes para facilitar o cumprimento deste Pedido, e que as informações serão processadas e mantidas pelo Comprador como estipulado na *Apêndice de Proteção de Privacidade e Dados da GE*. O Fornecedor deve cumprir integralmente a legislação aplicável em relação à proteção de dados, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709 / 2018 e declara e garante que possui todas as políticas e controles relevantes para prevenir qualquer violação da lei aplicável.

16.3 *Divulgação*. O Fornecedor não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este Pedido ou com respeito ao seu relacionamento comercial com o Comprador ou qualquer Afiliada do Comprador, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador ou de suas Afiliadas. O Fornecedor concorda que, sem consentimento prévio por escrito de Comprador ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, do Comprador ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador do Comprador ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pelo Fornecedor foi aprovado ou endossado pelo Comprador ou suas Afiliadas.

17. INDENIZAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. O Fornecedor indenizará, defenderá e isentará o Comprador e o cliente do Comprador de responsabilidade por todas e quaisquer reclamações contra o Comprador e/ou o cliente do Comprador alegando violação de propriedade intelectual de qualquer patente, direitos autorais, marca comercial, segredo comercial ou outros direitos de propriedade intelectual de qualquer terceira parte resultante do uso, venda, importação, distribuição, reprodução ou licenciamento de qualquer produto, serviço, artigo ou instrumento, ou qualquer parte deles, que constituam os bens ou serviços fornecidos através deste Pedido, bem como qualquer dispositivo ou processo necessariamente que resulte de seu uso (a “**PI Indenizável**”), incluindo uso, venda, importação, distribuição, reprodução ou licenciamento da PI Indenizável, em combinações previsíveis com produtos ou serviços não fornecidos pelo Fornecedor. O Comprador notificará o Fornecedor imediatamente de qualquer ação, reclamação ou procedimento e dará ao Fornecedor autoridade, informações e prestará assistência (às custas do Fornecedor) para a sua defesa, e o Fornecedor arcará com todos os danos, custos e despesas neles incorridos ou determinados, incluindo razoáveis honorários advocatícios. Não obstante o acima, qualquer acordo relativo à ação, reclamação ou procedimento se sujeitará ao consentimento do Comprador, que não será negado sem motivo razoável. Caso o uso de qualquer PI Indenizável se faça obrigatório, o Fornecedor deverá, a critério do Comprador e às custas do Fornecedor: (a) obter para o Comprador o direito de continuar a utilizar a PI Indenizável; (b) substituí-la por equivalente que não infrinja direitos; ou (c) removerá a PI Indenizável e/ou cessará o uso da PI Indenizável no fornecimento dos bens e/ou serviços cobertos por este Pedido e reembolsará o preço de compra ao Comprador, e em todos os casos, o Fornecedor arcará com todos os custos e despesas relacionados. O Fornecedor concorda em enviar esforços comercialmente razoáveis para obter indenização por violação de propriedade intelectual de seus fornecedores diretos ou indiretos que forneçam bens e/ou serviços como parte das entregas estipuladas neste Pedido consistentemente com a indenização por violação à propriedade intelectual que aqui oferece ao Comprador.

18. PLANEJAMENTO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO E SEGURANÇA DA CADEIA DE SUPRIMENTO.

18.1 *Planejamento de Continuidade do Negócio*. O Fornecedor irá elaborar e manter sem custo adicional para o Comprador, um Plano de Continuidade do Negócio (“**PCN**”). Mediante solicitação por escrito do Comprador, o Fornecedor deve fornecer uma cópia do BCP do Fornecedor. O BCP deve ser concebido de forma a assegurar que o Fornecedor possa continuar a fornecer os bens e/ou serviços de acordo com este Pedido no caso de desastre ou outro evento que desencadeie o PCN- (como tais eventos são definidos no PCN aplicável). O PCN do Fornecedor deverá prever, no mínimo: (a) a retenção e recuperação de dados e arquivos; (b) a obtenção de recursos necessários para a recuperação, (c) planos de continuidade apropriados para manter os níveis adequados de pessoal necessário para fornecer os bens e serviços durante um evento perturbador; (d) procedimentos para ativar uma resposta imediata, organizada, para situações de emergência; (e) procedimentos para lidar com interferências potenciais na cadeia de suprimento do Fornecedor; (f) processo de escalonamento definido para

information of Supplier’s representatives to facilitate the performance of this Order, and that information shall be processed and maintained by Buyer as set forth in the *GE Privacy and Data Protection Appendix*. Supplier shall fully comply with the applicable law in connection with data protection, including, without limitation, the Law nº 13,709/2018 and represents and guarantees it has all the relevant policies and controls to prevent any violation of applicable law.

16.3 *Publicity*. Supplier shall not make any announcement, take or release any photographs (except for its internal operation purposes for the manufacture and assembly of the goods), or release any information concerning this Order or with respect to its business relationship with Buyer or any Buyer Affiliate, to any third party except as required by applicable Law without Buyer or its Affiliate’s prior written consent. Supplier agrees that it shall not, without prior written consent of Buyer or its Affiliates as applicable, (a) use in advertising, publicity or otherwise, the name, trade name, trademark logo or simulation thereof of Buyer or its Affiliate or the name of any officer or employee of Buyer or its Affiliates or (b) represent, directly or indirectly, that any product or any service provided by Supplier has been approved or endorsed by Buyer or its Affiliate.

17. INTELLECTUAL PROPERTY INDEMNIFICATION. Supplier shall indemnify, defend and hold Buyer and Buyer’s customers harmless from any and all claims against Buyer and/or Buyer’s customers alleging intellectual property infringement of any patent, copyright, trademark, trade secret or other intellectual property rights of any third party arising out of the use, sale, importation, distribution, reproduction or licensing of any product, service, article or apparatus, or any part thereof constituting goods or services furnished under this Order, as well as any device or process necessarily resulting from the use thereof (the “**Indemnified IP**”), including the use, sale, importation, distribution, reproduction or licensing of such Indemnified IP, in foreseeable combinations with products or services not supplied by Supplier. Buyer shall notify Supplier promptly of any such suit, claim or proceeding and give Supplier authority and information and assistance (at Supplier’s expense) for the defense of same, and Supplier shall pay all damages, costs and expenses incurred or awarded therein, including reasonable attorneys’ fees. Notwithstanding the foregoing, any settlement of such suit, claim or proceeding shall be subject to Buyer’s consent, such consent not to be unreasonably withheld. If use of any Indemnified IP is enjoined, Supplier shall, at Buyer’s option and Supplier’s expense, either: (a) procure for Buyer the right to continue using such Indemnified IP; (b) replace the same with a non-infringing equivalent; or (c) remove the Indemnified IP and/or halt such use of the Indemnified IP in providing goods and/or services under this Order and refund the purchase price to Buyer, and in all cases, Supplier shall be responsible for all related costs and expenses. Supplier agrees that it shall use commercially reasonable efforts to obtain an intellectual property infringement indemnity from its direct or indirect suppliers providing goods and/or services as part of the deliverables under this Order consistent with the intellectual property infringement indemnity it provides to Buyer in this Order.

18. BUSINESS CONTINUITY PLANNING AND SUPPLY CHAIN SECURITY.

18.1 *Business Continuity Planning*. Supplier shall prepare and maintain at no additional cost to Buyer a Business Continuity Plan (“**BCP**”). Upon written request of Buyer, Supplier shall provide a copy of Supplier’s BCP. The BCP shall be designed to ensure that Supplier can continue to provide the goods and/or services in accordance with this Order in the event of a disaster or other BCP-triggering event (as such events are defined in the applicable BCP). Supplier’s BCP shall, at a minimum, provide for: (a) the retention and retrieval of data and files; (b) obtaining resources necessary for recovery, (c) appropriate continuity plans to maintain adequate levels of staffing required to provide the goods and services during a disruptive event; (d) procedures to activate an immediate, orderly response to emergency situations; (e) procedures to address potential disruptions to Supplier’s supply chain; (f) a defined escalation process for notification of Buyer, within two (2) business days, in the event of a BCP-triggering event; and (g) training for key Supplier Personnel who are responsible for monitoring and

notificar o Comprador dentro de 2 (dois) dias úteis, no caso de interrupção que desencadeie um PCN; e (g) treinamento para o Pessoal chave do Fornecedor responsável pelo monitoramento e manutenção dos planos de continuidade e registros do Fornecedor. O Fornecedor manterá o PCN e o testará pelo menos uma vez a cada ano, ou sempre que houver mudanças materiais nas operações, riscos ou práticas de negócios do Fornecedor. Mediante solicitação por escrito e razoável do Comprador o Fornecedor fornecerá ao Comprador um sumário executivo dos resultados do teste e um relatório de ações corretivas (incluindo o tempo para sua implantação) a serem adotadas para sanar quaisquer deficiências identificadas nos testes. Sob solicitação do Comprador, e mediante aviso com antecedência razoável, e conduzido de forma a não interferir indevidamente com as operações do Fornecedor, o Fornecedor dará ao Comprador e seus agentes designados acesso ao(s) representante(s) designado(s) do Fornecedor com conhecimento funcional detalhado do PCN do Fornecedor e questões relevantes.

18.2 *Segurança da Cadeia de Suprimento.* O Fornecedor deverá implementar e manter um programa de segurança escrito que consiste em controles físicos e de procedimentos: para (a) impedir o acesso não autorizado às instalações do Fornecedor; (b) evitar que produtos acabados ou equipamentos sejam adulterados, roubados ou danificados antes da entrega do Fornecedor de acordo com os termos deste Pedido; e (c) detectar quando a atividade maliciosa ocorreu (o “**Programa de Segurança da Cadeia de Abastecimento**”). O Programa de Segurança da Cadeia de Abastecimento do Fornecedor deve se alinhar ao Quadro de Normas SAFE da Organização Mundial das Alfândegas para Garantir e Facilitar o Comércio Global (“**Quadro SAFE**”) ou outros programas de segurança global reconhecidos pela Organização Mundial das Alfândegas. O Fornecedor deve distribuir e verificar os requisitos de seu Programa de Segurança da Cadeia de Abastecimento para seus fornecedores de subníveis, se aplicável. O Fornecedor deve testar seu Programa de Segurança da Cadeia de Abastecimento pelo menos anualmente ou sempre que houver mudanças materiais nas operações, riscos ou práticas de negócios do Fornecedor. Mediante solicitação por escrito e razoável do Comprador, o Fornecedor deve fornecer ao Comprador: (i) uma cópia do Programa de Segurança da Cadeia de Abastecimento do Fornecedor; (ii) um resumo executivo dos resultados dos testes e um relatório das ações corretivas (incluindo o tempo para implementação) a serem tomadas para remediar quaisquer deficiências identificadas por tais testes; e (iii) quaisquer resultados de auditoria ou descobertas resultantes da auditoria periódica do Fornecedor ou teste dos programas de segurança de seus fornecedores de subnível.

18.3 *C-TPAT.* Qualquer Fornecedor que forneça bens sob este Pedido, quando o destino final de tais bens for os EUA concorda que: (a) é certificado sob C-TPAT; (b) seja certificado sob um programa de Operador Econômico Autorizado que seja mutuamente reconhecido por C-TPAT (um “**OEA Mutuamente Reconhecido**”); ou (c) desenvolveu e implementou ou deverá desenvolver e implementar no prazo de 60 (sessenta) dias após a aceitação deste Pedido, procedimentos de segurança da cadeia de abastecimento em conformidade com C-TPAT ou um OEA Mutuamente Reconhecido. Qualquer Fornecedor que forneça bens sob este Pedido cujo destino final de tais bens seja fora dos EUA, concorda que é: (i) certificado sob um programa de segurança da cadeia de suprimentos aprovado pelo governo (como um programa OEA ou programa semelhante); ou (ii) desenvolveu e implementou ou deverá desenvolver e implementar no prazo de 60 (sessenta) dias após a aceitação deste Pedido, procedimentos adequados de segurança da cadeia de abastecimento, conforme determinado pelo Comprador a seu exclusivo critério. Se o Comprador não considerar os procedimentos de segurança da cadeia de abastecimento do Fornecedor adequados, o Comprador pode exigir que o Fornecedor implemente medidas para melhorar seu programa de segurança da cadeia de abastecimento. Mediante solicitação por escrito do Comprador e com notificação com antecedência razoável o Fornecedor deve dar ao Comprador e seus agentes designados acesso aos registros e instalações do Fornecedor para fins de verificação e auditoria do cumprimento do Fornecedor com C-TPAT ou um OEA Mutuamente Reconhecido ou programa de segurança da cadeia de abastecimento aprovado pelo governo aplicável. O Fornecedor concorda em notificar o Comprador de qualquer evento que tenha resultado ou ameace a perda da certificação C-TPAT, OEA Mutuamente Reconhecido ou outra certificação do programa de segurança da cadeia de abastecimento aprovada pelo governo (se tiver tal certificação) ou, alternativamente, coloque em risco a certificação C-TPAT do Comprador

19. **EMBALAGEM, PRESERVAÇÃO E MARCAÇÃO.** O Fornecedor deverá embalar, preservar e marcar todos os bens fornecidos sob este Pedido de acordo com: (a) qualquer especificação ou desenho providenciado pelo

maintaining Supplier’s continuity plans and records. Supplier shall maintain the BCP and test it at least annually or whenever there are material changes in Supplier’s operations, risks or business practices. Upon Buyer’s written and reasonable request, Supplier shall provide Buyer an executive summary of test results and a report of corrective actions (including the timing for implementation) to be taken to remedy any deficiencies identified by such testing. Upon Buyer’s request and with reasonable advance notice and conducted in such a manner as not to unduly interfere with Supplier’s operations, Supplier shall give Buyer and its designated agents access to Supplier’s designated representative(s) with detailed functional knowledge of Supplier’s BCP and relevant subject matter.

18.2 *Supply Chain Security.* Supplier shall implement and maintain a written security program that consists of physical and procedural controls: to (a) prevent unauthorized access to Supplier’s facilities; (b) prevent finished goods or equipment from being tampered with, stolen or damaged prior to Supplier’s delivery in accordance with the terms of this Order; and (c) detect when malicious activity has occurred (the “**Supply Chain Security Program**”). Supplier’s Supply Chain Security Program shall align to the World Customs Organization’s SAFE Framework of Standards to Secure and Facilitate Global Trade (“**SAFE Framework**”) or other global security programs recognized by the World Customs Organization. Supplier shall flow down and verify the requirements of its Supply Chain Security Program to its sub-tier suppliers, if applicable. Supplier shall test its Supply Chain Security Program at least annually or whenever there are material changes in Supplier’s operations, risks or business practices. Upon Buyer’s written and reasonable request, Supplier shall provide Buyer with : (i) a copy of Supplier’s Supply Chain Security Program; (ii) an executive summary of test results and a report of corrective actions (including the timing for implementation) to be taken to remedy any deficiencies identified by such testing; and (iii) any audit results or findings resulting from Supplier’s periodic audit or testing of its sub-tier suppliers’ security programs..

18.3 *C-TPAT.* Any Supplier providing goods under this Order where the final destination of such goods is the U.S. agrees that it: (a) is certified under C-TPAT; (b) is certified under an Authorized Economic Operator program that is mutually recognized by C-TPAT (a “**Mutually Recognized AEO**”); or (c) has developed and implemented or shall develop and implement within sixty (60) days of acceptance of this Order supply chain security procedures compliant with C-TPAT or a Mutually Recognized AEO. Any Supplier providing goods under this Order where the final destination of such goods is the outside of the U.S. agrees that it is either: (i) certified under a government-approved supply chain security program (such as an AEO program or similar program); or (ii) has developed and implemented or shall develop and implement within sixty (60) days of acceptance of this Order adequate supply chain security procedures as determined by Buyer in its sole discretion. If Buyer does not consider Supplier’s supply chain security procedures to be adequate, Buyer may require Supplier to implement measures to improve its supply chain security program. Upon Buyer’s written request and with reasonable advance notice, Supplier shall give Buyer and its designated agents access to Supplier’s records and facilities for the purpose of verifying and auditing Supplier’s compliance with C-TPAT, a Mutually Recognized AEO or applicable government-approved supply chain security program. Supplier agrees to notify Buyer of any event that has resulted in or threatens the loss of Supplier’s C-TPAT, Mutually Recognized AEO or other government-approved supply chain security program certification (if it has such certification) or alternatively jeopardizes Buyer’s C-TPAT certification.

19. **PACKING, PRESERVATION AND MARKING.** Supplier shall pack, preserve and mark all goods provided under this Order in accordance with: (a) any specification or drawing provided to Supplier or specified on

Fornecedor ou especificado neste Pedido, (b) e empregará as melhores práticas comercialmente aceitas, que serão consistentes com a Lei.

20. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS.

20.1 *Lei Aplicável.* Este Pedido será regido, em todos os seus aspectos, pelas Leis substantivas do Brasil, sendo interpretado segundo estas, excluindo-se as disposições conflitantes com a Lei. As partes excluem a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Bens.

20.2 Caso o Fornecedor e o Comprador tenham uma controvérsia, disputa ou diferença decorrente deste Pedido ("**Disputa**"), as partes concordam com o seguinte:

(a) Se o valor total de tal Disputa for inferior ao equivalente, em moeda local (Real Brasileiro), a USD \$1.000.000 (um milhão de Dólares dos Estados Unidos da América), convertidos à taxa comercial do Real Brasileiro/Dólar dos Estados Unidos da América de acordo com a taxa de licitação (PTAX) para a venda do Dólar dos Estados Unidos da América publicada pelo Banco Central do Brasil ("**BACEN**") em seu site (que, na data deste documento, está localizado em <http://www.bcb.gov.br>, ou em qualquer site sucessor estabelecido pelo BACEN) na data de emissão da PC ou, caso a data não seja um dia útil, no dia útil imediatamente seguinte, as partes elegem a jurisdição exclusiva do Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, renunciando à jurisdição de qualquer outro tribunal, por mais privilegiado que seja, ou de qualquer fórum de defesa *non conveniens (ratione loci)*; e

(b) Caso o valor de tal Disputa seja igual ou superior ao equivalente, em moeda local (Real Brasileiro), a US \$1.000.000 (um milhão de Dólares dos EUA), convertidos à taxa comercial do Real Brasileiro/Dólar dos Estados Unidos da América de acordo com a taxa de licitação (PTAX) para a venda do Dólar dos Estados Unidos da América publicada pelo BACEN em seu site (que, na data deste documento, está localizado em <http://www.bcb.gov.br>, ou em qualquer site sucessor estabelecido pelo BACEN) na data de emissão da PC ou, caso a data não seja um dia útil, no dia útil imediatamente seguinte, as partes excluem a jurisdição dos tribunais locais de São Paulo acima, e submeterão a Disputa a arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, que é incorporada a esta cláusula por referência. O número de árbitros será determinado de acordo com as referidas Regras. Quando houver um árbitro, ele/ela será nomeado(a) de acordo com as Regras acima. Quando houver três árbitros, cada parte nomeará um árbitro, e estes dois nomearão o terceiro dentro de 30 (trinta) dias, que atuará como Presidente. A sede, ou foro, da arbitragem será a Cidade de São Paulo, SP, Brasil. A arbitragem será realizada em português; sendo que (i) as especificações técnicas e as exigências de qualidade relacionadas aos bens e/ou serviços adquiridos segundo este Pedido poderão ser apresentadas em inglês; e (ii) o(s) árbitro(s) serão instruídos pelas partes a conceder prazos mais longos durante o processo de arbitragem dando a devida consideração período de tempo razoavelmente necessário para traduzir de ou para ou o inglês as petições, decisões e outros documentos relevantes que possam ser necessários nos processos internos de qualquer das partes. Ao tomarem sua decisão, os árbitros farão com que a intenção das partes como expressa neste Pedido tenham vigor e efeito, e, caso não haja solução em relação a este Pedido, a Lei Aplicável deste Pedido será aplicada. A sentença será final e vinculante tanto ao Comprador quanto ao Fornecedor, e as partes desde já renunciam ao direito de interpor recurso junto a qualquer tribunal para alteração ou modificação da sentença dos árbitros. Não obstante os termos acima, cada parte terá o direito, a qualquer momento e a seu critério, e sempre que lhe seja legalmente disponibilizado, de ajuizar uma ação ou procedimento em tribunal de jurisdição competente para aplicar medidas interinas ou conservadoras, porém não danos monetários.

21. **COMÉRCIO ELETRÔNICO.** O Fornecedor concorda em participar dos aplicativos e iniciativas de Comércio Eletrônico atuais e futuras do Comprador. Para as finalidades deste Pedido, cada mensagem eletrônica trocada entre as partes nos referidos aplicativos ou iniciativas será considerada: (a) "escrita" e "por escrito"; (b) "assinada" (da maneira indicada abaixo); e (c) um registro comercial original quando impressa de arquivos ou registros eletrônicos estabelecidos e mantidos no curso normal da atividade comercial. As partes renunciam expressamente a qualquer direito de contestar a validade, eficácia ou executividade de qualquer mensagem eletrônica com base no fato de que o "estatuto de fraudes" ou qualquer outra Lei ou regime de prova exige acordos por escrito e assinados. Qualquer desses documentos eletrônicos poderá ser introduzido como prova substancial em qualquer procedimento entre as partes como registros

this Order; and (b) the best commercially accepted practice, which shall be consistent with Law.

20. GOVERNING LAW AND DISPUTE RESOLUTION.

20.1 *Governing Law.* This Order shall in all respects be governed by and interpreted in accordance with the substantive law of Brazil, excluding its conflicts of law provisions. The parties exclude application of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods.

20.2 In the event Supplier and Buyer have a controversy, dispute or difference arising out of this Order ("**Dispute**"), the parties agree as follows:

(a) If the total amount of such Dispute is less than the equivalent in local currency (Brazilian Reais) to USD \$1,000,000 (one million U.S. Dollars) converted at the Brazilian Reais/United States Dollar Commercial rate in accordance with the bid rate (PTAX) for the United States Dollar published by the Central Bank of Brazil ("**BACEN**") on its website (which, on the date hereof, is located at <http://www.bcb.gov.br>, or any successor website established by BACEN) on the date of issuance of the PO or, in the case such date is not a business day, the immediate following business day, the parties elect the exclusive jurisdiction of the courts sitting in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, and hereby waive the jurisdiction of any other court, no matter how privileged how it may be or any defense of *forum non conveniens (ratione loci)*; and

(b) If the amount of such Dispute is equal to or in excess of the equivalent in local currency (Brazilian Reais) to USD \$1,000,000 (one million U.S. Dollars) converted at the Brazilian Reais/United States Dollar Commercial rate in accordance with the bid rate (PTAX) for the sale of United States Dollar published by the BACEN on its website (which, on the date hereof, is located at <http://www.bcb.gov.br>, or any successor website established by BACEN) on the date of issuance of the PO or, in the case such date is not a business day, the immediate following business day, the parties exclude the jurisdiction of the São Paulo local courts above, and shall submit the Dispute to arbitration in accordance with the Rules of Arbitration of the Brazil-Canada Chamber of Commerce, which are incorporated by reference into this clause. The number of arbitrators shall be as determined pursuant to such Rules. When one arbitrator is involved, he/she shall be appointed in accordance with the above Rules. When three arbitrators are involved, each party shall appoint one arbitrator, and those two shall appoint the third within thirty (30) days, who shall be the Chairman. The seat, or legal place, of arbitration shall be the city of São Paulo, SP, Brazil. The arbitration shall be conducted in Portuguese; provided that (i) the technical specifications and quality requirements related to the goods and/or services purchased under this Order may be presented in English; and (ii) the arbitrator(s) will be instructed by the Parties to assign longer deadlines during the arbitration process giving due consideration to the time period reasonably required for the translation into or from English of the relevant petitions, decisions and other documents that may be necessary by the internal processes of any of the Parties. In reaching a decision, the arbitrators shall give full force and effect to the intent of the Parties as expressed in this Order, and if a solution is not found in this Order, shall apply the governing law of this Order. The award shall be final and binding on both Buyer and Supplier, and the parties hereby waive the right of appeal to any court for amendment or modification of the arbitrators' award. Notwithstanding the terms above, each party has the right at any time, at its option and where legally available, to commence an action or proceeding in a court of competent jurisdiction to apply for interim or conservatory measures, but not monetary damages.

21. **ELECTRONIC COMMERCE.** Supplier agrees to participate in Buyer's current and future electronic commerce applications and initiatives. For purposes of this Order, each electronic message sent between the parties within such applications or initiatives shall be deemed: (a) "written" and a "writing"; (b) "signed" (in the manner below); and (c) an original business record when printed from electronic files or records established and maintained in the normal course of business. The parties expressly waive any right to object to the validity, effectiveness or enforceability of any such electronic message on the ground that a "statute of frauds" or any other Law or rule of evidence requires written, signed agreements. Any such electronic documents may be introduced as substantive evidence in any proceedings between the parties as business records as if originated and maintained in

comerciais como se tivessem sido originalmente produzidos e mantidos em papel. Nenhuma das partes contestará a admissibilidade de qualquer desses documentos eletrônicos por qualquer motivo. Ao colocar um nome ou outro identificador em qualquer mensagem eletrônica, a intenção da parte que assim agir será apor na mensagem sua assinatura atribuída ao respectivo conteúdo. O efeito de cada mensagem será determinado pelo conteúdo da mensagem eletrônica e pelas Leis de Nova York, excluindo-se qualquer Lei que requeira acordos assinados ou que de outra forma conflitem com esta Cláusula.

22. CONTRATANTES INDEPENDENTES / DISPOSIÇÕES RELATIVAS A SERVIÇOS ADICIONAIS.

22.1 *Contratantes Independentes.* O relacionamento entre o Comprador e o Fornecedor é de Contratante Independentes. Nada neste Pedido será interpretado ou considerado como se estivesse criando ou estabelecendo relacionamento de empregador e colaborador entre o Comprador e o Fornecedor ou o Pessoal do Fornecedor. O Comprador não tem direito algum de direta ou indiretamente controlar os termos e as condições empregatícias do Pessoal do Fornecedor.

22.2 *Verificação de Antecedentes.* Tanto quanto permitido por Lei, e após obter a devida autorização por escrito do Pessoal do Fornecedor, o Fornecedor realizará, através de uma agência de verificação de antecedentes autorizada de acordo com as Diretrizes de verificação de histórico da GE localizadas em <http://www.gesupplier.com/html/GEpolicies.htm>, antes de (a) alocar qualquer integrante do Pessoal do Fornecedor para prestar serviços em qualquer local, instalações ou local de trabalho do Comprador (cada qual um "Local do Comprador") (para clareza, "alocar" não inclui a presença ou visitas periódicas ao Local do Comprador); (b) permitir o acesso do Pessoal do Fornecedor a redes do Comprador; (c) designar Pessoal do Fornecedor para tarefas que estejam diretamente relacionadas à operação segura ou à segurança de um Local do Comprador, o que, se não cumprido adequadamente, poderá representar graves riscos ambientais, de saúde ou segurança; ou (d) alocar Pessoal do Fornecedor a um Local do Comprador designado como totalmente "sensível em matéria de segurança," embora as responsabilidades do trabalho, se realizado em outro contexto, não representaria sensibilidade em matéria de segurança.

22.3 *Prova de Cumprimento.* O Fornecedor apresentará imediatamente ao Comprador, sob sua solicitação, todas e qualquer documentações, certificados, recebimentos e outras informações necessárias para provar seu cumprimento com as Leis, como descrito acima, incluindo de sua solidez financeira e idoneidade junto às autoridades fiscais, trabalhistas e outros órgãos governamentais, como:

- (i) Certidão Negativa de Protestos emitida pelo(s) Cartório(s) competente(s) das cidades nas quais o Fornecedor normalmente presta serviços;
- (ii) Certificados emitidos pelo tribunal distribuidor dos tribunais Estaduais ou Federais (incluindo trabalhistas) do local onde o Fornecedor presta serviços;
- (iii) Certidão Negativa de dívidas aos tribunais trabalhistas;
- (iv) Certidões Negativas de Impostos municipais, estaduais e federais;
- (v) Certidão Negativa de dívidas ao INSS – dívidas previdenciárias;
- (vi) Certidão Negativa de FGTS – dívidas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- (vii) Certidões de Órgãos de Proteção ao Crédito;
- (viii) Comprovação de pagamento e cálculo de quaisquer outros impostos sempre que aplicável; e
- (ix) Comprovação de quitação da atual folha de pagamento dos colaboradores alocados para realizar os serviços aqui previstos.

Sem prejuízo de outros direitos e reparações de Comprador, as partes concordam que, caso o Fornecedor não apresente imediatamente qualquer das informações ou documentações acima sob solicitação do Comprador, ou caso qualquer documento indique quaisquer dívidas pendentes ou outros problemas, então o Comprador terá o direito de reter os pagamentos aqui estipulados até forneça prova ou comprovação do devido cumprimento e regularidade ao Comprador, e/ou suspender este Pedido de acordo com suas disposições.

23. **SEGURANÇA CIBERNÉTICA** =. O Fornecedor concorda que todos os bens fornecidos sob este Pedido que incluem código binário executável estarão em conformidade com os requisitos para tais bens estabelecidos no "Apêndice Segurança Cibernética" disponível no endereço <http://www.gesupplier.com/html/GEpolicies.htm>.

paper form. Neither party shall object to the admissibility of any such electronic document for any reason. By placing a name or other identifier on any such electronic message, the party doing so intends to sign the message with his/her signature attributed to the message content. The effect of each such message shall be determined by the electronic message content and by New York law, excluding any such Law requiring signed agreements or otherwise in conflict with this Section.

22. INDEPENDENT CONTRACTORS/ADDITIONAL SERVICE-RELATED PROVISIONS.

22.1 *Independent Contractor.* The relationship of Buyer and Supplier is that of independent contractors. Nothing in this Order shall be interpreted or construed as creating or establishing the relationship of employer and employee between Buyer and Supplier or Supplier Personnel. Buyer has no right to control directly or indirectly the terms and conditions of the employment of Supplier Personnel.

22.2 *Background Checks.* To the extent permissible by Law, and after securing appropriate written authorization from Supplier Personnel, Supplier shall, through the utilization of an authorized background checking agency perform background checks pursuant to the *GE Background Checking Guidelines* located at <http://www.gesupplier.com/html/GEpolicies.htm> prior to (a) stationing any Supplier Personnel to perform services at any Buyer location, facility or work site (each a "Buyer Site") (for clarity, "stationing" shall not include periodic attendance or visits to a Buyer Site); (b) granting Supplier Personnel access to Buyer networks; (c) assigning Supplier Personnel to duties that are directly related to the safe operation or security of a Buyer Site, which, if not performed properly, could cause a serious environmental, health or safety hazard; or (d) assigning Supplier Personnel to a Buyer Site that is designated in its entirety as "security sensitive," even though the work responsibilities, if performed in another context, would not be security sensitive.

22.3 *Evidence of Compliance.* Supplier shall promptly present to Buyer upon request any and all documentation, certificates, receipts and other information required to evidence its compliance with Laws as described above, including its financial good standing as well as good standing before tax, labor and other government authorities, such as:

- (i) Negative Certificate of Protests issued by the competent Registry(ies) of the cities in which the Supplier normally performs its services;
- (ii) Certificates issued by the court distributor of the State or of the Federal courts (including labor courts) of the place in which the Supplier performs its services;
- (iii) Negative Certificate regarding debts with the labor courts;
- (iv) Negative Certificates regarding municipal, state and federal taxes;
- (v) Negative Certificate regarding INSS – Social Security debts;
- (vi) Negative Certificate regarding FGTS – Brazilian Severance Pay Fund debts;
- (vii) Certificates from Credit Protection agencies;
- (viii) Proof of payment and calculation of any other tax whenever applicable; and
- (ix) Proof of payment of current payroll of employees allocated to perform the services hereunder.

Without prejudice to other rights and remedies of Buyer, the parties agree that if Supplier does not present any of the above information or documentation promptly upon request by Buyer, or should any such documentation evidence any outstanding debts or other issues, then Buyer shall be entitled to retain payments hereunder until proof or evidence of due compliance and regularity is provided to Buyer, and/or suspend this Order in accordance with the provisions hereof.

23. **CYBERSECURITY.** Supplier agrees that all goods supplied under this Order that include executable binary code shall comply with the

24. DIVERSOS. Este Pedido, juntamente com os documentos aqui expressamente incorporados por referência, constitui a expressão completa, exclusiva e final do acordo entre as partes relativamente ao objeto deste Pedido e substitui quaisquer acordos anteriores ou contemporâneos, entre as partes e comunicações ou representações por ou entre as partes sobre os termos deste Pedido, verbais ou por escrito. Nenhuma negociação anterior ou uso comercial será relevante para determinar o significado deste Pedido, mesmo que a parte aceitante ou aquiescente tenha conhecimento da existência de contestação e oportunidade de contestar. Nenhuma reclamação ou direito resultante de infração deste Pedido poderá ser descartada total ou parcialmente pela renúncia ou desistência por escrito e assinada pela parte prejudicada. O fato de qualquer das partes não exigir que se cumpra qualquer das cláusulas deste Pedido não será considerada renúncia da mencionada cláusula ou do direito da parte de exigir o cumprimento de cada uma e todas as elas. Os direitos e reparações do Comprador estipulados neste Pedido são adicionais a quaisquer outros direitos e reparações previstos por Lei, contrato, ou equidade, e o Comprador poderá exercer tais direitos e reparações singular, alternativa, sucessiva ou simultaneamente. Os títulos das cláusulas objetivam apenas a conveniência e não terão qualquer efeito na interpretação deste Pedido. O termo “incluindo” significará e será interpretado como “incluindo, mas não se limitando a” ou “incluindo, sem limitações”, a menos que expressamente se determine o contrário. A invalidade, total ou parcial, de qualquer cláusula ou parágrafo deste Pedido não afetará o restante da cláusula ou parágrafo ou quaisquer outras cláusulas ou parágrafos, que permanecerão em vigor com toda a sua força e efeito. As partes concordam ainda em dar, a qualquer cláusula ou parágrafo considerado inválido, total ou parcialmente, a interpretação legal que mais proximamente reflita a intenção original do Comprador e do Fornecedor. Todas as disposições ou obrigações contidas neste Pedido, que, por sua natureza ou efeito, devam ser ou se tencione que sejam observadas, mantidas ou cumpridas após rescisão ou expiração deste Pedido sobreviverão e continuarão a ser vinculantes, produzindo benefícios às partes, seus sucessores (incluindo, sem limitação, os sucessores por fusão) e cessionários permitidos, incluindo as Cláusulas 2.1(b) e (c), 2.3, 4, 5, 7, 8, 9, 11.5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 24.

25. IDIOMA. Este Pedido é emitido em Português e em Inglês, em caso de conflito, a versão em Inglês prevalecerá.

requirements for such goods set forth in the “*GE Privacy and Data ProtectionAppendix*” located at <http://www.gesupplier.com/html/GEPolicies.htm>.

24. MISCELLANEOUS. This Order, with documents as are expressly incorporated by reference, is intended as a complete, exclusive and final expression of the parties’ agreement with respect to the subject matter herein and supersedes any prior or contemporaneous agreements between the parties and communications or representations by or between the parties concerning the terms of this Order, whether written or oral. No course of prior dealings and no usage of the trade shall be relevant to determine the meaning of this Order even though the accepting or acquiescing party has knowledge of the performance and opportunity for objection. No claim or right arising out of a breach of this Order can be discharged in whole or in part by a waiver or renunciation unless made in writing signed by the aggrieved party. Either party’s failure to enforce any provision hereof shall not be construed to be a waiver of such provision or the right of such party thereafter to enforce each and every such provision. Buyer’s rights and remedies in this Order are in addition to any other rights and remedies provided by Law, contract, or equity, and Buyer may exercise all such rights and remedies singularly, alternatively, successively or concurrently. Section headings are for convenience and shall not be given effect in interpretation of this Order. The term “including” shall mean and be construed as “including, but not limited to” or “including, without limitation”, unless expressly stated to the contrary. The invalidity, in whole or in part, of any section or paragraph of this Order shall not affect the remainder of such section or paragraph or any other section or paragraph, which shall continue in full force and effect. Further, the parties agree to give any such section or paragraph deemed invalid, in whole or in part, a lawful interpretation that most closely reflects the original intention of Buyer and Supplier. All provisions or obligations contained in this Order, which by their nature or effect are required or intended to be observed, kept or performed after termination or expiration of this Order shall survive and remain binding upon and for the benefit of the parties, their successors (including without limitation successors by merger) and permitted assigns including, Sections 2.1(b) and (c), 2.3, 4, 5, 7, 8, 9, 11.5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 and 24.

25. LANGUAGE. This Order is issued in Portuguese and English, in case of a conflict, the English version shall prevail.